



## LEIS E DECRETOS



## LEI Nº 7.519, DE 29 DE JUNHO DE 2021

*Considera como prioridade em campanha de vacinação, no Estado do Piauí, os jornalistas em que não estejam em regime de trabalho home office.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São considerados como prioridade nas campanhas de vacinação e na atenção das políticas públicas de saúde no Estado do Piauí, os jornalistas que não estejam em regime de trabalho **home office**, ou seja, aqueles os quais estão tendo contato com o público durante o seu horário de trabalho.

§ 1º Considera-se contato com o público durante o horário de trabalho aqueles jornalistas que estejam atuando "em campo" junto ao seu respectivo empregador.

§ 2º Os jornalistas, de acordo com o **caput** deste artigo, deverão comprovar o seu sistema de trabalho, jornada, através de contrato de trabalho e de declaração do empregador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Júlio Arcoverde, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



## LEI Nº 7.520, DE 29 DE JUNHO DE 2021

*Estabelece prioridade de vacinação aos colaboradores operacionais que prestem atendimento com exposição social, da Companhia de Distribuição de Energia Elétrica e da Empresa de Águas e Esgotos, no âmbito do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida prioridade de vacinação aos colaboradores operacionais que prestem atendimento com exposição social, da Companhia de Distribuição de Energia Elétrica e da Empresa de Águas e Esgotos, nos processos de imunização contra a infecção causada pelo **nov** **Coronavirus**, no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º Os recursos necessários para a consecução dos objetivos desta Lei correrão por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Themístocles Filho, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



## DECRETO Nº 19.829, DE 29 DE JUNHO DE 2021

*Altera o Decreto nº 19.448, de 1 de fevereiro de 2021, que estabelece os procedimentos relativos ao pagamento das contraprestações públicas decorrentes de contratos de Parceria Público Privada firmados pelo Governo do Estado do Piauí*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI 00010.001896/2021-68,

## D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 19.448, de 1º de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A Este Decreto se aplica também aos contratos de parceria público-privadas firmados anteriormente a 1º de fevereiro de 2021, mas que tenham adotado os procedimentos relativos ao pagamento das contraprestações públicas aqui previstos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JUNHO de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de junho de 2021 • Nº 135



## DECRETO Nº 19.830, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.824.278,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Unidade Mista de Saúde de Bocaina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 1.824.278,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.830, de 29/06/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.I0103	50.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.I0104	120.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.I0090	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	2021.I0035	54.278,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2021.I0047	250.000,00
17144.10.302.0001.2995	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.I0090	200.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0062	750.000,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	2021.I0048	50.000,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2021.I0048	50.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0040	140.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0037	30.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.I0040	30.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.824.278,00</b>

ANEXO II

DECRETO Nº 19.830, de 29/06/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10040	100.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10103	50.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10062	750.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10034	40.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2021.10090	300.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2021.10035	84.278,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2021.10047	200.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10048	150.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10104	120.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10037	30.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.824.278,00</b>



## DECRETO Nº 19.831, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 25.257.328,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria da Justiça, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 25.257.328,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de junho de 2021 • Nº 135

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.831, de 29/06/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	115	0000.E0000	150.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	115	0000.E0000	5.000.000,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.32	124	0000.E0000	81.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	33.561,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	66.040,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	1.250.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	2021.I0047	100.000,00
21101.04.122.0010.2882	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	150.000,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	205.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	300.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	110.000,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	6.717.281,00
25101.03.122.0013.2980	INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	8.050,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	484.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	110.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	10.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	23.958,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	418.438,00
<b>TOTAL</b>								<b>25.257.328,00</b>



ANEXO II

DECRETO Nº 19.831, de 29/06/2021, publicado no D.O.E. nº      de      /      / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E0000	5.150.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	66.040,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
16202.17.512.0008.3051	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	000001	TD1	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	6.169,00
16202.17.512.0008.3052	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	000001	TD2	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	17.789,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	1.250.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2021.I0047	100.000,00
19101.04.121.0010.4138	RESERVA TÉCNICA PARA ALOCAÇÃO DE EMENDAS E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	124	0000.E0000	81.000,00
19101.04.121.0010.4138	RESERVA TÉCNICA PARA ALOCAÇÃO DE EMENDAS E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	484.000,00
21101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	150.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	7.168.892,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	205.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	110.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	10.000.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD10	F	4.4.80.51	116	0000.E0000	418.438,00
<b>TOTAL</b>								<b>25.257.328,00</b>

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de junho de 2021 • Nº 135

OFÍCIO Nº 1143/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 15.06.2021.

MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 226/2021, DE 09.06.2021.

REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.008980/2021-10

ERRATA AO DECRETO Nº 19.617, DE 29 DE ABRIL DE 2021, REFERENTE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 19.617, DE 29 DE ABRIL DE 2021, ANULAR								
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REF. ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	REF. DA PROMOÇÃO
1	209322-7	ALEXANDRA FREITAS MAGALHÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	II	A
2	272028-X	BRUNA LIMA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	II	B
3	178829-9	GEOVANIA VIEIRA DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	III	B
4	269595-2	JOÃO LEITE PIEROTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	II	A
5	180731-5	LEDA MARIA MARTINS FORTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	E	II	E
6	087254-7	MARIA STELA MARTINS DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	III	A	III	D
7	198241-9	RITA DE CÁSSIA VASCONCELOS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	I	E

**ERRATA ao Decreto nº 19.794 de 24/06/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 131, de 24/06/2021.**

ONDE SE LÊ

R\$1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	14.782.045,00

LEIA-SE

R\$1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.642.235,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.587.609,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.930.201,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.259.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	942.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	806.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	615.000,00



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 638/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 14 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado no SEI 00002.007141/2021-76,

**RESOLVE** enquadrar o pensionista **MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVEIRA**, matrícula nº 110459-4, na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de JUNHO de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

### ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE PENSIONISTA, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE PLANO	PADRÃO PLANO	CLASSE ENQUADR.	PADRÃO ENQUADR.
110459-4	MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVEIRA	AUX. ENFERMAG.	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	*	*	II	E



ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE DO GOVERNADOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2020/CGE-PI  
Processo SEI 00313.001441/2019-13  
Processo Originário: 2018.04.2144P (SISPREV)  
Portaria CRG/CGE-PI nº 26, de 29 de abril de 2020  
Processada: Maria do Carmo Batista Balbino da Silva  
Matrícula funcional nº 018080-7 (Auxiliar de Enfermagem - SESAPI)

### DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 26, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 79, de 04 de maio de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DO CARMO BATISTA BALBINO DA SILVA**, relacionada ao **acúmulo ilegal de cargos públicos** de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 018080-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, e do cargo de Auxiliar de Laboratório, matrícula 026238, do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Teresina.

O Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar indica a impossibilidade de acumulação de cargos sob o argumento de ausência de regulamentação do cargo de Auxiliar de Laboratório por lei federal e, considerando que a servidora preferiu não optar pelo exercício de um só dos cargos, conclui pela aplicação da penalidade de demissão, nos seguintes termos:

"(...) Outro requisito imprescindível é que as profissões vinculadas à área da saúde sejam regulamentadas. Nesta senda, considerando que por força do art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal compete à União legislar sobre as condições para o exercício das profissões, mencionada regulamentação deve ocorrer por via de lei federal (abrangência nacional), conforme entendimento perflhado pela Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. (...)

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pela indiciada, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão que os cargos de Auxiliar de Enfermagem, vinculado à Secretaria do Estado da Saúde do Piauí, do Poder Executivo estadual, e de Auxiliar de Laboratório, vinculado ao Poder Executivo do Município de Teresina, são inacumuláveis.

Posto isso, conclui-se pela aplicação da penalidade de demissão em face de Maria do Carmo Batista Balbino da Silva (CPF nº 066.517.803-44) do cargo público de Auxiliar de Enfermagem (matrícula nº 018080-7), na forma do art. 153, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994."

A Procuradoria-Geral do Estado, através do Parecer PGE/CJ nº 017/2020, opinou pela impossibilidade de acumulação dos cargos, veja-se:

"Conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº PGE GAB 21/2009, mantida até a presente data, por profissionais de saúde somente podem ser tomados os servidores que **desempenham atividade técnica diretamente ligada ao atendimento da saúde da população**, conforme bem esclarece Jose dos Santos Carvalho Filho (Manual cit. P. 506), nos seguintes termos:



'Note-se, porém, que o novo mandamento se referiu a **profissionais de saúde**, ou seja, àqueles profissionais que exercem atividade técnica diretamente ligada ao serviço de saúde, como médicos, odontólogos, enfermeiros etc. Não alcança, portanto, os servidores administrativos que atuam em órgãos onde o serviço de saúde é prestado, como hospitais, postos de saúde, ambulatórios etc. (destaques do original)'

Face ao exposto, opino pela manutenção do entendimento firmado por esse órgão de consultoria jurídica no tocante à caracterização do que seja um profissional de saúde, pois, repita-se, necessário que a profissão seja autenticamente disciplinada, organizada, paramentada basilar e primariamente, por legislação originária, e não meramente regulamentadas por decretos, instruções, portarias e mais atos infralegais. E, por consequência, concluir pela impossibilidade de acumulação dos cargos titularizados pela servidora MARIA DO CARMO BATISTA BALBINO". (grifos acrescidos)

Verifica-se, no entanto, que no contracheque juntado aos autos (0944661), há referência ao cargo "MEDIO/ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE/AUXILIAR DE LABORATORIO FMS".

O cargo ou emprego público de Auxiliar de Laboratório não se confunde com o Auxiliar Técnico de Laboratório previsto na Lei Federal nº 3.820/60. O Auxiliar de Laboratório desenvolve atividades de caráter auxiliar, facilitando o trabalho dos técnicos da área, portanto, não é privativo de profissional de saúde. Por sua vez, para o exercício das atribuições de Assistente Técnico de Laboratório há exigência de qualificação técnica, além de inscrição no Conselho Regional de Farmácia. Nesse sentido, segue decisão do Ministro Relator do ARE 1038611, *in verbis*:

"Trata-se de agravo contra decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto em face de acórdão cuja ementa segue transcrita: EFEITOS DO APELO

Superada a questão dos efeitos da apelação em anterior incidente. Descabido reexame da matéria. Não conheço dessa parte do recurso.

#### PRESCRIÇÃO

Inocorrência. Não há evidências de que o Município tinha ciência da *acumulação* dos cargos, máxime quando posterior o segundo vínculo com o Estado. Arguição afastada.

#### ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Auxiliar de Serviços de Saúde – Laboratório junto ao Município de São Paulo e Técnico em Laboratório junto ao Estado de São Paulo. Inadmissibilidade. Falta de regulamentação do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde – Laboratório, inviabiliza a acumulação pretendida. Art. 37, XVI, 'c' da CF Recurso não provido" (pág. 35 do documento eletrônico 21 – grifos no original).

No RE, fundado no art. 102, III, a, da Constituição, alega-se contrariedade ao art. 37, XVI, c, da mesma Carta da República. A pretensão recursal não merece acolhida. Isso porque o Tribunal de origem decidiu a questão com a seguinte fundamentação:

"O Técnico em Laboratório enquadra-se na categoria de não-farmacêutico, nos termos definidos pelo Conselho Federal de Farmácia estando sujeito a inscrição junto ao respectivo Conselho Regional de Farmácia (art. 2º, § 2º da Resolução nº 464/07 – fls. 125) necessitando para tanto, de diploma, certificado, atestado ou documento comprobatório da atividade profissional (art. 16 da Lei nº 3.820/60 – fls. 113) [...]

**Situação diversa, no entanto, a do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde – Laboratório. [...] Não há qualquer exigência de formação técnica para o exercício do cargo. Segundo consta, as atividades**

**desenvolvidas por eles, de caráter auxiliar, estão sob a orientação de um Técnico de Laboratório. O auxiliar de serviços de saúde – laboratório não se confunde com o auxiliar técnico de laboratório previsto na Lei nº 3.820/60 e Resolução nº 464/07. [...] Nem se argumente com as Leis Municipais nº 10.430, de 29.02.88 e 11.410, de 13.09.93 que dispõe sobre a organização do Quadro dos Profissionais da Saúde da Prefeitura. Nada há quanto a regulamentação específica do cargo de Auxiliar de Serviços da Saúde – Laboratório. Ele não está subordinado a qualquer conselho de classe." (pág. 38-39 do documento eletrônico 21).**

Nesse contexto, resta claro que, para divergir do entendimento firmado pelo juízo a quo, seria necessária a análise de norma infraconstitucional (Lei 3.820/1960) e de normas infraconstitucionais locais (Leis Municipais 10.430/1993 e 11.410/1993), o que atrai a incidência da Súmula 280 desta Corte.

(...)

Isso posto, nego seguimento ao recurso (art. 21, § 1º, do RISTF). Publique-se."

Brasília, 28 de abril de 2017.

Ministro Ricardo Lewandowski Relator

(grifos e negritos acrescidos)

Diante dessa diferença, o Supremo Tribunal Federal já entendeu por constitucional a acumulação de dois cargos de Técnico em Laboratório por serem cargos de profissionais de saúde de nível médio, conforme a seguinte decisão: MS 24.540-DF, Tribunal Pleno, rel. Min. Gilmar Mendes.

Assim sendo, faz-se necessário esclarecer se o cargo exercido na Fundação Municipal de Saúde de Teresina é de Auxiliar de Laboratório ou de Auxiliar Técnico de Laboratório (Técnico de Laboratório), bem como se há compatibilidade de horários na acumulação.

Ante o exposto, chamo o feito à ordem e determino a remessa dos autos à Controladoria-Geral do Estado, na forma do art. 24, XIV, da Lei Complementar 28/2003, para coleta de novas provas, verificação de eventual inscrição da processada no Conselho Regional de Farmácia, para oficiar a FMS solicitando informações a respeito do cargo exercido, suas atribuições, lei ou ato normativo que regulamenta as atribuições do cargo e horários, além de elaboração de relatório conclusivo antes do julgamento definitivo.

Cumpra-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JUNHO de 2021.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado do Piauí





## DECRETO Nº 19.832, DE 29 DE JUNHO DE 2021

*Institui a prova de vida de todos os beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, que têm benefícios pagos pela Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do artigo 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135-D e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, com a redação da Lei nº 7.311, de 27 de dezembro de 2019, e ainda no art. 70-E da Lei Estadual nº 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, com a redação da Lei nº 7.311, de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2595/2021/PIAUIPREV-PI/GAB, de 23 de junho de 2021, da Fundação Piauí Previdência, e os demais documentos que instruem o SEI 00227.000065/2021-33;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida, por parte dos inativos e pensionistas cujos benefícios previdenciários são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, geridos pela Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV;

CONSIDERANDO que a Prova de Vida é o instrumento essencial para evitar fraude e pagamento indevido dos benefícios previdenciários,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Prova de Vida, prevista no artigo 135-D e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 13/94, e no art. 70-E da Lei nº 5.378/2004, ambos com a redação dada pela Lei nº 7.311/2019, a ser realizada anualmente e em caráter obrigatório, para todos os inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí.

§ 1º A Prova de Vida é um procedimento administrativo que visa à comprovação de que o beneficiário se encontra apto à manutenção do benefício previdenciário.

§ 2º A Prova de Vida instituída por este Decreto se dará de forma não presencial.

Art. 2º A Prova de Vida de que trata este Decreto será implementada pela Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV, por ser a Unidade Gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, que poderá expedir instruções e outros atos regulamentares que se façam necessários para sua fiel execução.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução da Prova de Vida serão custeadas com recursos destinados às atividades de gerência e administração dos Fundos de Previdência Social do Estado do Piauí de que trata o art. 5º da Lei Complementar nº 39, de 14 de julho de 2004, com a redação dada pela Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Prova de Vida será realizada de forma não presencial, por meio digital, devendo o beneficiário encaminhar imagem do seu documento de identidade oficial e autorretrato por meio de plataforma fornecida pela PIAUIPREV, no aplicativo “Meu RPPS”.

§ 1º Serão considerados documentos de identidade:

I - carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

II - carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);

III - passaporte brasileiro;

IV - certificado de reservista;

V - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

VI - carteira de trabalho;

VII - carteira de identidade do trabalhador;

VIII - carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

§ 2º Os aposentados e pensionistas que por razões de saúde se encontrem impossibilitados de utilizar o meio digital previsto no caput deste artigo, deverão enviar documentação comprobatória através de e-mail (provadevida@piauiprev.pi.gov.br), podendo ser apresentada por representante legal ou procurador com poderes para a prática do ato, sob as penas da lei.

§ 3º Os documentos comprobatórios a que se refere o § 2º são o documento de identidade oficial e atestado ou declaração médica a respeito da impossibilidade de tirar o autorretrato, se for o caso.

Art. 4º A não realização da Prova de Vida no prazo estabelecido no ato convocatório realizado pela PIAUIPREV implicará na suspensão e bloqueio dos proventos de aposentadoria ou pensão, a partir do mês posterior ao prazo final dos últimos convocados.

§ 1º O restabelecimento do pagamento da aposentadoria ou pensão fica condicionado à solicitação a ser apresentada à PIAUIPREV através de processo administrativo, cumprindo as exigências referidas no art. 3º.

§ 2º O restabelecimento de que trata o § 1º ocorrerá na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que se der a regularização do aposentado ou pensionista, com a inclusão em folha de pagamento dos valores bloqueados.

§ 3º Após seis meses de bloqueio do pagamento, a PIAUIPREV poderá instaurar processo administrativo destinado a apurar irregularidade na concessão e manutenção do benefício previdenciário.

Art. 5º A prova de vida 2021 ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

MÊS DE ANIVERSÁRIO DO BENEFICIÁRIO	PERÍODO
Janeiro/Fevereiro/Março/Abril	01/07 a 31/07/2021
Maió/Junho/Julho/Agosto	01/08 a 31/08/2021
Setembro/Outubro/Novembro/Dezembro	01/09 a 30/09/2021
Remanescentes/Outros Poderes	01/10 a 31/10/2021
Suspensão ou bloqueio dos proventos	01/11 a 30/11/2021

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 29 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## **DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no OFÍCIO SEDUC-PI/GSE Nº 552/2021, de 18 de junho de 2021, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, SEI nº 00317.000141/2021-00,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **CLEONILDO SILVA CARVALHO**, Professor SL-III, Matrícula nº 083643-5, CPF nº 394.343.383-87, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **SEDUC**, à disposição da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - **AGRESPI**, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 203/2021/DETRAN-PI/GAB, de 10 de junho de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, registrado sob o SEI Nº 00030.000179/2021-81,

**R E S O L V E** cessar os efeitos, a pedido, a partir de 23 de outubro de 2020, da disposição do servidor **FERNANDO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 208987-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde **SESAPI** para o Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, concedida através do Decreto S/Nº datado de 25 de maio de 2019, publicado no DOE/PI nº 97, de 24 de maio de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 203/2021/DETRAN-PI/GAB, de 10 de junho de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, registrado sob o SEI Nº 00030.000179/2021-81,

**R E S O L V E** cessar os efeitos, a pedido, a partir de 23 de outubro de 2020, da disposição do servidor **DOMINGADIAS DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 021897-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde **SESAPI** para o Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, concedida através do Decreto S/Nº datado de 03 de junho de 2020, publicado no DOE/PI nº 99, de 03 de junho de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 203/2021/DETRAN-PI/GAB, de 10 de junho de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, registrado sob o SEI Nº 00030.000179/2021-81,

**R E S O L V E** cessar os efeitos, a pedido, a partir de 21 de dezembro de 2020, da disposição do servidor **MARIA ROSANGELA DE JESUS LUCENA**, PROFESSOR SL-I, Matrícula nº 103885-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação **SEDUC** para o Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, concedida através do Decreto S/Nº datado de 20 de março de 2019, publicado no DOE/PI nº 56, de 25 de março de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 203/2021/DETRAN-PI/GAB, de 10 de junho de 2021, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, registrado sob o SEI Nº 00030.000179/2021-81,

**R E S O L V E** cessar os efeitos, a pedido, a partir de 18 de janeiro de 2021, da disposição do servidor **EDIMAR PEREIRA DE ALENCAR**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 035833-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde **SESAPI** para o Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, concedida através do Decreto S/Nº datado de 10 de julho de 2019, publicado no DOE/PI nº 128, de 10 de julho de 2019.

## **SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE DO PATROCINIO PAES LANDIM**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

## **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIANA MORAIS DE ABREU**, do Cargo em Comissão, de Diretor Técnico-Científico, símbolo DAS-4, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LARA CIBELE FALCÃO AVELLINO ALVES DE LIMA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Científico, símbolo DAS-3, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico-Científico, símbolo DAS-4, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIANA MORAIS DE ABREU**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Científico, símbolo DAS-3, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

**PORTARIA Nº.165/2021 – GDG** Teresina-PI, 29 de junho de 2021.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Transito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 9.503/97, nas Resoluções CONTRAN nº 466/2013 e 496/2014, Lei Estadual nº 7.137/2018, nas Portarias Detran/PI nº 212/2018, 264/2018 e 115/2020, e nas demais normas atinentes à espécie;

### RESOLVE

Art. 1º - Exceção do Art. 1º da Portaria nº 139/2021, para realização no DETRAN-PI, as seguintes vistorias veiculares:

- I – Vistorias veiculares em veículos oficiais;
- II – Vistorias veiculares em veículos leiloados por este DETRAN-PI até a data de 31/05/2021 pendente de regularização;
- III – Vistorias veiculares para remarcação de chassi e motor;
- IV – Outras vistorias veiculares específicas, devidamente justificadas e autorizadas pelo Diretor Geral do DETRAN-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2021, revogado as disposições em contrário.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Garcias Guedes Rodrigues Junior**  
**Diretor Geral do DETRAN-PI**

Of. 231



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

**PORTARIA Nº 48/2021 – GAB/PRE**

**Teresina, 29 de junho de 2021.**

Assunto: **exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, o Senhor **EDGAR RONYELLE DE FREITAS BARROS**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeito, a partir de 30 de junho de 2021, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

**Art.2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Álina Célia Santos Menezes**  
**Diretora - Presidente da EMGERPI**

**Este documento não contém emenda nem rasuras.**

**PORTARIA Nº 49/2021 – GAB/PRE**

**Teresina, 29 de junho de 2021.**

Assunto: **exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, o Senhor **IGOR SOUSA BORGES**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com efeito, a partir de 30 de junho de 2021, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

**Art.2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Álina Célia Santos Menezes**  
**Diretora - Presidente da EMGERPI**

**Este documento não contém emenda nem rasuras.**

**Portaria Nº 50/2021 – GAB/PRE**

**Teresina, 29 de junho de 2021.**

Assunto: **exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a Senhora **KARLALUISANOUEIRA CARVALHO**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com efeito, a partir de 30 de junho de 2021, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

**Art.2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Álina Célia Santos Menezes**  
**Diretora - Presidente da EMGERPI**

**Este documento não contém emenda nem rasuras.**



Portaria Nº 51/2021 – GAB/PRE

Teresina, 29 de junho de 2021.

Assunto: **exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a Senhora **EMANUELA LILIAN NONATO BESERRA**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeito, a partir de 30 de junho de 2021, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

**Art.2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Álina Célia Santos Menezes**  
Diretora - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 382



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220  
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 665, de 24 de junho de 2021

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário - SAV/2020, realizado através do EDITAL Nº 001/DEIP/2020, TURMA IV e alterações posteriores.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, bem como o constante no Edital nº 001/DEIP/2020, publicado no DOE nº 44, de 06/03/2020 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Ata do Resultado Final do Processo Seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário - SAV PM 2020, realizado conforme Edital nº 001/DEIP/2020, TURMA IV, para áreas administrativas da Polícia Militar do Piauí, em caráter temporário, datada de 24 de junho de 2021, da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP/PMPI);

CONSIDERANDO a divulgação dos resultados das demais etapas do Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí no site oficial da PMPI, observados os critérios de desempate previstos no Edital nº 001/DEIP/2020, TURMA IV;

CONSIDERANDO, ainda, a legalidade e a conveniência do ato administrativo; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.004094/2021-11,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário - SAV PM 2020, realizado através do Edital nº 001/DEIP/2020, TURMA IV, publicado no DOE nº 44, de 06/03/2020 e suas alterações posteriores, de acordo com os resultados obtidos na Prova Escrita Objetiva, no Exame de Saúde e na Investigação Social, conforme disposto na Ata do resultado final do processo seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário - SAV PM/2020, de Edital nº 001/DEIP/2020, Turma IV (SEI 1808203).

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM  
Comandante Geral da PMPI

Of. 1123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 111/2021

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/ UNATRI/GETRI Nº 26/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.531.367-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/ COREG Nº 113/2021, constante do processo sob nº 00009.008432/ 2021-11,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/ UNATRI/GETRI Nº 26/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.531.367-4, e no CNPJ/MF sob nº 19.086.670/0001-09, localizado na Rua Dom Bosco, nº 3201, bairro Samapi, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

Of. 280



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 75/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 209/2016 que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 247/2016, ao estabelecimento da empresa ASA DISTRIBUIDORA LTDA, CAGEP nº 19.453.252-6, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/200

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 224/2021(SEI 1756279), de 16/06/2021, emitido em face do Processo nº 00009.023670/2020-76, de 07/12/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31/05/2022, a Portaria SUPREC nº 209/2016, de 20/12/2016, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 247/2016, ao o estabelecimento da empresa ASA DISTRIBUIDORA LTDA, situado na Av. João Antônio Leitão, 4199, Bairro Piçarreira, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 05.062.619/0002-25 e no CAGEP sob o nº 19.453.252-6, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 132/2021

Prorroga a Portaria GSF nº 177, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Regime Especial concedido ao estabelecimento da empresa MEGA FIOS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.455.499-6, para cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II, da Lei nº. 4.257, de 06 de janeiro de 1989; e,

CONSIDERANDO que a empresa se encontra regular no Sistema SIAT, quanto ao cumprimento das obrigações tributárias,

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo nº 00009.012562/2021-59,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2022 o Regime Especial nº 164/2017, concedido pela Portaria GSF nº 177, de 04 de agosto de 2017, ao estabelecimento da empresa MEGA FIOS LTDA., localizado na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 5250, bairro Livramento, Teresina - PI, inscrito no CNPJ sob nº 07.127.994/0001-50 e no CAGEP sob nº 19.455.499-6, para cumprimento de obrigações principal e acessórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina-PI,

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 133/2021

Prorroga a Portaria GSF nº 178, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Regime Especial concedido ao estabelecimento da empresa ALUX CABOS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.465.514-8, para cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II, da Lei nº. 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO que a empresa requerente se encontra em situação regular no sistema SIAT no cumprimento das obrigações tributárias, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo nº 00009.012564/2021-48

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2022 o Regime Especial nº 165/2017, concedido pela Portaria GSF nº 178, de 04 de agosto de 2017, ao estabelecimento da empresa ALUX CABOS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.465.514-8, e no CNPJ/MF sob nº 09.565.353/0001-03, localizado na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 5250, Anexo B, bairro Livramento, Teresina - PI, para cumprimento de obrigações principal e acessórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina-PI,

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 138/2021**

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 088/2016, exarado no Termo de Acordo nº 004/2016, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.394-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 137/2021, de 15/04/2021, constante do processo sob nº 00009.010486/2021-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2022 o Regime Especial nº 088/2016, exarado no Termo de Acordo nº 004/2016, ambos de 08 de junho de 2016, prorrogada pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 101/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária BUNGE ALIMENTOS S. A., estabelecida na Av. dos Gaúchos, Projeto Nova Santa Rosa, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0410-35 e no CAGEP sob o nº 19.450.394-1 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no § 1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária condá na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita  
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010,  
de 02/04/2010)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 139/2021**

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 016/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 019/2018 ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA PARNAIBA DE PERFUMARIA E HIGIENE LTDA ME, inscrito no CAGEP sob nº 19.608.947-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 140/2021, constante do processo sob nº 00009.022742/2020-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 016/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 019/2018 ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA PARNAIBA DE PERFUMARIA E HIGIENE LTDA ME, inscrito no CAGEP sob nº 19.608.947-6, e no CNPJ/MF sob nº 28.951.553/0001-49, localizado na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 4555 A, Anexo 01, bairro Triunfo, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita  
**Of. 271**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 141/2021

Prorrogação da Portaria SUPREC nº 184/2016, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 215/2016, ao estabelecimento da empresa **JCS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME**, CAGEP nº 19.461.507-3, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Dec. 13.500/2008.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/200

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/COREG Nº 142/2021(SEI 1759703), de 16/06/2021, emitido em face do Processo nº 00009.025321/2020-99, de 30/12/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 184/2016, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 215/2016, ao o estabelecimento da empresa **JCS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME**, situado na Av. Miguel Sady, 1144, Bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.209/0001-19 e no CAGEP sob o nº 19.461.507-3, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 142/2021

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 279/2020, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **POTY DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.674.890-9.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 143/2021, constante do processo sob nº 00009.012770/2021-58,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 279/2020, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **POTY DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.674.890-9, e no CNPJ/MF sob nº 38.502.327/0001-34, localizado na Av. Jóquei Clube, nº 2100, bairro São Cristóvão, em Teresina PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita



### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 143/2021

Concede o credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS à empresa **ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA**, CAGEP 19.452.917-7, para operar na forma dos arts. 781 a 791 do Dec. 13.500/2008.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer UNATRI nº 147/2021(SEI 1789577), de 22/06/2021, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.006557/2021-15, de 08/03/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa **ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.452.917-7 e no CNPJ/MF sob o nº 05.960.087/0001-62, estabelecido na Rua Firmino Pires, 214-A-Sul, Centro, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE. CUMPRASE.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente da Receita

### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 144/2021

Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 243/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 114/2018 ao estabelecimento da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.442.757-9.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 148/2021, constante do processo sob nº 00009.019934/2020-97,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 243/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 114/2018 ao estabelecimento da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.442.757-9, e no CNPJ/MF sob nº 02.956.130/0001-28, localizado na Av. Industrial Gil Martins, nº 1203, bairro Pio XII, em Teresina – PI, para operar nas condições que indica.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

**Cientifique-se.**  
**Cumpra-se.**

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda





## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 145/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 019/2019, que concede o Regime Especial de Tributação nº 014/2019 ao estabelecimento da empresa **KECIO TORRES DE SANTANA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.510.140-5.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 149/2021, constante do processo sob nº 00009.010870/2021-40,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 019/2019, que concede o Regime Especial de Tributação nº 014/2019 ao estabelecimento da empresa **KECIO TORRES DE SANTANA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.510.140-5, e no CNPJ/MF sob nº 17.345.020/0001-05, localizado na Av. Desembargador Amaral, nº 651, Centro, em Corrente PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

**Cientifique-se.**  
**Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 146/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 110/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 123/2017 ao estabelecimento da empresa **DART DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.434.866-0**.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Convênio ICMS Nº 45/99;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1.306 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 145/2021, constante do processo sob nº 00009.012605/2021-04,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2023, a vigência da Portaria SUPREC nº 110/2017, que concede o **Regime Especial de Tributação nº 123/2017** ao estabelecimento da empresa **DART DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.434.866-0, e no CNPJ/MF sob nº 42.179.671/0001-01, localizado na Rodovia da Estrada da Ilha, nº 870, bairro Guaratiba, no município do Rio de Janeiro RJ, para operar como substituto tributário do ICMS nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta, na forma dos arts. 1.306 a 1.311 do Decreto 13.500/2008 - RICMS, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2023.

**Cientifique-se.**  
**Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita  
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 147/2021**

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 175/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 178/2018 ao estabelecimento da empresa **MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.448.029-1.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 150/2021, constante do processo sob nº 00009.010056/2021-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 175/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 178/2018 ao estabelecimento da empresa **MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.448.029-1, e no CNPJ/MF sob nº 04.385.090/0001-37, localizado na Rua Antônio Fontes de Aguiar, nº 08, bairro Boa Sorte, em Picos - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 772 a 780 A do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

**Cientifique-se.**  
**Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 152/2021**

Prorroga a vigência do **Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 17/2020**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **RISA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.000.033-3**.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 156/2021, constante do processo sob nº 00009.006204/2021-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 08 de julho de 2022 o Termo de Acordo **SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 17/2020**, ambos de 09 de julho de 2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **RISA S.A.**, estabelecida na Fazenda Ribeirão, S/N, Zona Rural, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.855.894/0001-88 e no CAGEP sob o nº 19.000.033-3 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 a 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária condã na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 09 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022.

**Cientifique-se.**  
**Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita  
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 76/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 193/2018, de 21/11/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 188/2018, à empresa **MAIS SAÚDE EIRELI**, CAGEP 19.468.437-7, para operar na forma dos arts. 781 a 791 do Dec. 13.500/2008.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

**CONSIDERANDO** o teor do PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 225/2021(SEI 1764259), de 17/06/2021, emitido em face da solicitação do processo nº 00009.021295/2020-20, de 05/11/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de maio de 2022, a Portaria SUPREC nº 193/2018, de 21 de novembro de 2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 188/2018 ao estabelecimento da empresa **MAIS SAÚDE EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.468.437-7 e no CNPJ/MF sob o nº 10.436.813/0001-82, estabelecida na Av. Professor Valter Alencar, 1738, Bairro Macaúba, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 78/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 241/2018, que credencia o estabelecimento da empresa P. DA SILVA & FILHOS LTFA., **inscrito no CAGEP sob nº 19.446.337-0**, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

**CONSIDERANDO** que o contribuinte requereu a prorrogação à SEFAZ, através do Processo nº 00009.022746/2020-46, e a informação fiscal emitida pela UNIFIS,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de maio de 2022, os efeitos fiscais da Portaria SUPREC nº 241/2018 que credencia o estabelecimento da empresa P. DA SILVA & FILHOS LTDA. situada na Ave. Senador Helvídio Nunes, nº 1345, bairro Junco, Picos - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.587.829/0003-18 e no CAGEP sob o nº 19.446.337-0, no Regime Especial de Tributação para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2021 até o dia 31 de maio de 2022.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em  
Teresina- (PI)

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente da Receita Estadual  
Of. 283



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI**

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 017/2021**

Teresina, 22 de junho de 2021.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI nº 00009.013565/2021-18,

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 5153 a 5163 ao item 17 - "VINHO", todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Fica alterado o subitem 2026 do item 17 - "VINHO", todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de junho de 2021.

Publique - se.  
 Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 22 de junho de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
 Diretora/UNATRI

**ANEXO I**  
**“ANEXO III”**

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
17	VINHO		
	(...)		
5153	VINHO TINTO ESCORIHUELA GASCON GRAN RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UN	229,90
5154	VINHO TINTO ESCORIHUELA GASCON GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	229,90
5155	VINHO BRANCO ESCORIHUELA GASCON GRAN RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	229,90
5156	VINHO TINTO PULENTA FINCA LA ZULEMA MALBEC GARRAFA 750ML	UN	99,90
5157	VINHO TINTO ZUCCARDI FUZION ORGANIC MALBEC GARRAFA 750ML	UN	89,90
5158	VINHO BRANCO ZUCCARDI FUZION ORGANIC CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	89,90
5159	VINHO TINTO ZUCCARDI JORJAO MALBEC GARRAFA 750ML	UN	51,90
5160	VINHO TINTO ZUCCARDI LOS OLIVOS MALBEC GARRAFA 750ML	UN	149,90
5161	VINHO BRANCO ZUCCARDI LOS OLIVOS CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	149,90
5162	VINHO TINTO MANCURA MITO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	149,90
5163	VINHO TINTO MANCURA MITO CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	149,90

**ANEXO II**  
**“ANEXO III”**

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
17	VINHO		
	(...)		
2026	VINHO BRANCO LA MUELA MACABEO DOP GARRAFA 750ML	UN	114,90

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 018/2021**

Teresina, 23 de junho de 2021.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 1.21 e 1.22 ao item 1 - "GADO PARA ABATE/CRIA E FRANGO VIVO", todos do Anexo IV do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Fica alterado o item 3 - "PRODUTOS COMESTÍVEIS RESULTANTES DO ABATE" do Anexo IV do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Publique - se.  
 Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 23 de junho de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
 Diretora/UNATRI

**ANEXO I**  
**“ANEXO IV”**

ANEXO IV - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009				
ITEM	PRODUTO	UNID.	BASE DE CÁLCULO	ICMS
1	GADO PARA CRIA/ABATE E FRANGO VIVO			
	(...)			
1.21	FRANGO VIVO	CABEÇA		0,66
1.22	FRANGO VIVO	KG		0,22

**ANEXO II**  
**“ANEXO IV”**

3	PRODUTOS COMESTÍVEIS RESULTANTES DO ABATE			
3.1	BOVINOS			
3.1.1	CARNE BOVINA ACÉM	KG		24,90
3.1.2	CARNE BOVINA ALCATRA COM MAMINHA	KG		31,56

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de junho de 2021 • Nº 135

21

3.1.3	CARNE BOVINA MIOLO DA ALCATRA	KG	33,73
3.1.4	CARNE BOVINA ALCATRA COMPLETA	KG	42,50
3.1.5	CARNE BOVINA ARANHA	KG	26,03
3.1.6	CARNE BOVINA BANANINHA	KG	30,61
3.1.7	CARNE BOVINA BIFE DO VAZIO	KG	26,99
3.1.8	CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ	KG	26,15
3.1.9	CARNE BOVINA CAPA DE CONTRA FILÉ	KG	25,18
3.1.10	CARNE BOVINA CHARQUE (CARNE SECA)	KG	40,52
3.1.11	CARNE BOVINA CARNE DE SOL	KG	33,94
3.1.12	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ	KG	34,69
3.1.13	CARNE BOVINA COXÃO DURO	KG	28,75
3.1.14	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	KG	30,65
3.1.15	CARNE BOVINA CUPIM	KG	31,38
3.1.16	CARNE BOVINA COSTELA DIANTEIRA	KG	17,40
3.1.17	CARNE BOVINA COSTELA TRASEIRA	KG	18,36
3.1.18	CARNE BOVINA DIAFRAGMA	KG	22,22
3.1.19	CARNE BOVINA FILÉ MIGNON COM CORDÃO	KG	37,57
3.1.20	CARNE BOVINA FILÉ MIGNON	KG	49,83
3.1.21	CARNE BOVINA FRALDINHA	KG	28,56
3.1.22	CARNE BOVINA JERKED BEEF	KG	40,52
3.1.23	CARNE BOVINA LAGARTO	KG	27,98
3.1.24	CARNE BOVINA LOMBINHO	KG	22,77
3.1.25	CARNE BOVINA MIUDEZA BUCHO E MOCOTÓ	KG	18,00
3.1.26	CARNE BOVINA MIUDEZA CORAÇÃO	KG	11,16
3.1.27	CARNE BOVINA MIUDEZA FÍGADO CONGELADO	KG	10,15
3.1.28	CARNE BOVINA MIUDEZA FÍGADO NATURAL	KG	20,00
3.1.29	CARNE BOVINA MIUDEZA LÍNGUA	KG	13,19
3.1.30	CARNE BOVINA MIUDEZA NERVO E TRIPA	KG	18,00
3.1.31	CARNE BOVINA MIUDEZA PANELADA	KG	21,29
3.1.32	CARNE BOVINA MIUDEZA RIM	KG	15,00
3.1.33	CARNE BOVINA MÃO DE VACA	KG	15,00
3.1.34	CARNE BOVINA MÓIDA	KG	25,48
3.1.35	CARNE BOVINA MAMINHA	KG	34,35
3.1.36	CARNE BOVINA MÚSCULO	KG	26,32
3.1.37	CARNE BOVINA PALETA	KG	26,51
3.1.38	CARNE BOVINA PATINHO	KG	29,90
3.1.39	CARNE BOVINA PEITO	KG	25,37
3.1.40	CARNE BOVINA PICANHA NACIONAL	KG	56,56
3.1.41	CARNE BOVINA PICANHA IMPORTADA	KG	75,13
3.1.42	CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA	KG	19,99
3.1.43	CARNE BOVINA QUARTO TRASEIRO	KG	23,79
3.1.44	CARNE BOVINA QUARTO DIANTEIRO	KG	20,28
3.1.45	CARNE BOVINA RABADA	KG	21,43
3.1.46	CARNE BOVINA TRASEIRO SERROTE	KG	24,27
3.1.47	CARNE BOVINA OUTROS CORTES TRASEIROS	KG	35,00

3.1.48	CARNE BOVINA OUTROS CORTES DIANTEIROS	KG	27,00
<b>3.2</b>	<b>SUÍNOS</b>		
3.2.1	CARNE SUÍNA ALCATRA	KG	21,30
3.2.2	CARNE SUÍNA BACON	KG	27,37
3.2.3	CARNE SUÍNA BANHA	KG	15,00
3.2.4	CARNE SUÍNA BARRIGA	KG	25,39
3.2.5	CARNE SUÍNA CARRÉ (BISTECA)	KG	16,30
3.2.6	CARNE SUÍNA CARÇAÇA	KG	16,22
3.2.7	CARNE SUÍNA COSTELA	KG	21,93
3.2.8	CARNE SUÍNA COXÃO MOLE	KG	20,57
3.2.9	CARNE SUÍNA FILÉ MIGNON	KG	23,20
3.2.10	CARNE SUÍNA FILEZINHO	KG	22,15
3.2.11	CARNE SUÍNA LOMBO	KG	21,64
3.2.12	CARNE SUÍNA MIUDEZA PÉ	KG	13,73
3.2.13	CARNE SUÍNA MIUDEZA ORELHA	KG	14,60
3.2.14	CARNE SUÍNA PALETA	KG	14,58
3.2.15	CARNE SUÍNA PANCETA	KG	27,14
3.2.16	CARNE SUÍNA PERNIL	KG	17,84
3.2.17	CARNE SUÍNA PICANHA	KG	29,97
3.2.18	CARNE SUÍNA PONTA DE COSTELA	KG	19,17
3.2.19	CARNE SUÍNA RABO	KG	20,04
3.2.20	CARNE SUÍNA SOBREPALETA	KG	20,52
3.2.21	CARNE SUÍNA TOUCINHO	KG	18,73
3.2.22	CARNE SUÍNA OUTROS CORTES	KG	25,00
<b>3.3</b>	<b>AVES</b>		
3.3.1	CARNE DE AVE ASA DE FRANGO	KG	17,26
3.3.2	CARNE DE AVE COXA DE FRANGO	KG	11,49
3.3.3	CARNE DE AVE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	10,77
3.3.4	CARNE DE AVE COXINHA DA ASA DE FRANGO	KG	15,61
3.3.5	CARNE DE AVE FILÉ DE FRANGO	KG	14,31
3.3.6	CARNE DE AVE FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	13,55
3.3.7	CARNE DE AVE FILEZINHO DE FRANGO SASSAMI	KG	15,91
3.3.8	CARNE DE AVE FRANGO A PASSARINHO	KG	12,66
3.3.9	CARNE DE AVE FRANGO CAPIRA	KG	12,68
3.3.10	CARNE DE AVE FRANGO INTEIRO	KG	8,63
3.3.11	CARNE DE AVE MEIO DA ASA DE FRANGO (TULIPA)	KG	24,03
3.3.12	CARNE DE AVE MIUDEZA CORAÇÃO DE FRANGO	KG	20,15
3.3.13	CARNE DE AVE MIUDEZA FÍGADO DE FRANGO	KG	5,75
3.3.14	CARNE DE AVE MIUDEZA MOELA DE FRANGO	KG	10,93
3.3.15	CARNE DE AVE PEITO DE FRANGO	KG	10,46
3.3.16	CARNE DE AVE SOBRECOXA DE FRANGO	KG	12,56
3.3.17	CARNE DE AVE OUTROS CORTES DE FRANGO	KG	15,00
<b>3.4</b>	<b>OUTRAS ESPÉCIES</b>		
3.4.1	CARNE CAPRINA	KG	28,00
3.4.2	CARNE OVINA	KG	28,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 553, de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Autorizar de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo 00012.000578/2021-60, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SINDESPI do(a) servidor (a): LAURA ROSA DE BRITO, Matrícula: 208795-2, Cargo: Auxiliar de Serviços, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, correspondente ao Triênio 2019-2022, com vigência a partir da data da assinatura desta Portaria até 02/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1941



**CONSELHO SUPERIOR**  
**DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO CSDPE Nº 142/2021, de 21 de junho de 2021.**

Dispõe sobre a alteração das substituições naturais das Defensorias Regionais de Altos, Luzilândia, Castelo do Piauí, Corrente e Bom Jesus, instituídas pelo Anexo II da Resolução CSDPE nº 14/2011, com a redação dada pelo art. 21 da Resolução CSDPE nº 127/2019.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2006:

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública pronunciar-se sobre qualquer assunto que seja submetido pelo Defensor Público-Geral (art. 17, inciso X, LCE 59/05);

CONSIDERANDO a plena autonomia da Defensoria Pública do Estado, a teor do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do Defensor Natural previsto no art. 4º-A, IV da Lei Complementar nº 80/94;

CONSIDERANDO a necessidade de observar as regras da substituição natural dos Defensores Públicos lotados nas Defensorias Públicas Regionais em caso de faltas, licenças, férias e demais afastamentos justificados, bem como em casos de acumulação;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que é um dos princípios gerais da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como que é um direito do assistido da Defensoria Pública a qualidade e eficiência de atendimento, nos termos do art. 14-A, inciso II, da LC nº 80/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o ANEXO II da Resolução CSDPE nº 014/2011, incluído pelo art. 21 da Resolução nº 127/2019, no que se refere às Defensorias de Altos, Luzilândia, Castelo do Piauí, Bom Jesus e Corrente, passando a ter a seguinte redação:

**SUBSTITUIÇÃO NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**ALTOS**

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTOS	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTOS
2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTOS	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTOS

**CASTELO DO PIAUÍ**

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTELO DO PIAUÍ	DEFENSORIA PÚBLICA DE LUZILÂNDIA

**LUZILÂNDIA**

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA DE LUZILÂNDIA	DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTELO DO PIAUÍ

**CORRENTE**

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA DE CORRENTE	DEFENSORIA PÚBLICA DE BOM JESUS

**BOM JESUS**

DEFENSORIA TITULAR	SUBSTITUTO
DEFENSORIA PÚBLICA DE BOM JESUS	DEFENSORIA PÚBLICA DE CORRENTE

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 151ª Sessão Ordinária, Teresina-PI, em 14 de maio de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral  
Presidente do CSDPE

**Of. 006**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 848/2021

Teresina(PI), 28 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CHARLES PORTO SILVA**, matrícula nº 170391-9, CPF nº 801.618.553-34, para exercer a função de **Tomador de Suprimento de Fundo** junto à ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM, desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação do Piauí**

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 850/2021

Teresina(PI), 28 de junho de 2021

Institui Comissão para condução do Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança para os fins que menciona

O Secretário da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Acórdão Nº 1.125/2020, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para condução do Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº 02/2021, processo SEI nº 00011.009594/2021-73, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação dos danos, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Gerlene Soares Mineiro – Matrícula 355773-1
- b) Renato Gomes de Lima – Matrícula 061476-9

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

**Of. 086**

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 811/2021

Teresina(PI), 23 de junho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO	EMPRESA	CONTRATO	FISCAL	GESTOR	MATRICULA	CPF
Lote 01: Construção de Quadra Poliesportiva Padrão FNDE na U. E. Professora Raquel Ferreira Oliveira em Coronel José Dias-PI	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.	037/2021	Fabiano Marques de Freitas Aragão	Auricélio Vieira Lopes CPF: 039.891.933-09	353609-2	778.711.623-49
Lote 02: Construção de Escola Padrão SEDUC com 10 salas de aula e de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário em São Gonçalo do Gurgueia-PI	R. GUIMARAES DA SILVA CONSTRUÇÕES	038/2021	Rondinelle Marinho Monte	Mat. 352768-9	35363-0	035.038.853-90

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de junho de 2021.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
**Secretário de Estado da Educação**

**Of. 339**

# Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de junho de 2021 • Nº 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 844/2021

Teresina(PI), 28 de junho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO	EMPRESA	CONTRATO	FISCAL	GESTOR	MATRICULA	CPF
LOTE 02 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA U. E. PROFESSOR RALDIR CAVALCANTE BASTOS EM TERESINA - PI	CONSTRUTORA FLAVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELLE - EPP.	000/2021	Cíntia Suelen Ferreira Freitas Cunha, mat: 353650-5, CPF: 035.280.293-66, email: csuelenff@hotmail.com	Auricélio Vieira Lopes, email: auricelio.seduc@gmail.com, mat: 352768-9, cpf: 039.891.933-09	353650-5 e 352768-9	035.280.293-66 e 039.891.933-09
LOTE 03 CONCLUSÃO DE OBRA NA U. E. WALL FERRAZ EM WALL FERRAZ/PI	YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	000/2021	Cley Andresson Costa Leite, mat: 355093-1, CPF: 808.551.803-15, email: cleyleite@seduc.pi.gov.br	Auricélio Vieira Lopes, email: auricelio.seduc@gmail.com, mat: 352768-9, cpf: 039.891.933-09	355093-1 e 352768-9	808.551.803-15 e 039.891.933-09
LOTE 04 - Reforma do Muro da U. E. Antônio Neiva em Regeneração, PI.	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.	000/2021	Antônio Marcos Lopes Morais, mat: 353619-0, CPF: 013.967.453-51, email: a_marcosmorais@hotmail.com	Auricélio Vieira Lopes, email: auricelio.seduc@gmail.com, mat: 352768-9, cpf: 039.891.933-09	353619-0 e 352768-9	013.967.453-51 e 039.891.933-09
LOTE- S: AMPLIAÇÃO MURO E INSTALAÇÃO DE CONCERNITA NO CETI JACOB DEMES EM FLORIANO-PI	CON.STRUFORT EIRELI-ME	000/2021	Francisco das Chagas Sá Cabedo Júnior, mat: 355095-8, CPF: 028.253.633-75, email: engcabedojr@gmail.com	Auricélio Vieira Lopes, email: auricelio.seduc@gmail.com, mat: 352768-9, cpf: 039.891.933-09	355095-8 e 352768-9	028.253.633-75 e 039.891.933-09
LOTE 07- REFORMA DA U. E. NOEME MADEIRA MOURA FÉ EM SIMPLÍCIO MENDES/PI	YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		Fabiano Marques de Freitas Aragão, mat: 353609-2, CPF: 778.711.623-49, email: engfabianoaragao@gmail.com	Auricélio Vieira Lopes, email: auricelio.seduc@gmail.com, mat: 352768-9, cpf: 039.891.933-09	353609-2 e 352768-9	778.711.623-49 e 039.891.933-09

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e déficits observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de junho de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretária de Estado da Educação

Of. 338



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI

## PORTARIAATI. GAB. DG Nº 034/2021

**Designar o fiscal de serviços do Contrato, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa LP Total Service Ltda.-ME.**

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

## RESOLVE:

**Art. 1º Designar o fiscal de serviços, Jonatas Ferreira Passos, portador da matrícula nº 353603-3, como responsável, pela gestão e fiscalização do Contrato, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa LP Total Service Ltda.-ME.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas qualquer disposição em contrário

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina -PI, 28 de junho de 2021.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI  
Of. 641

## PORTARIAATI. GAB. DG Nº 035/2021

**Designar o fiscal de serviços do Contrato nº 021/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa LP Total Service Ltda.-ME.**

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

## RESOLVE:

**Art. 1º Designar o fiscal de serviços, Jonatas Ferreira Passos, portador da matrícula nº 353603-3, como responsável, pela gestão e fiscalização do Contrato nº 021/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa LP Total Service Ltda.-ME.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efetivos retroativos a 17 de junho de 2021.

**Art. 3º** Ficam revogadas qualquer disposição em contrário

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina -PI, 28 de junho de 2021.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

Of. 640



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 27/2020

A **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl. G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 07 de Julho de 2021, às 10:00 horas na sala de reunião da FUNDESPI, para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 27/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE NOVA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI**. Com a abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços da empresa habilitada e devolução do envelope da empresa inabilitada.

Teresina (PI), 29 de Junho de 2021.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 705**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018

Nº do processo SEI	00022.000 291/2021-11
Modalidade de Licitação	Pregão
Fundamento Legal	Lei Nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	R.F.C CARVALHO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogar a Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art.57, II, c/c § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas demais cláusulas contratuais e reduzir o valor pactuado inicialmente, para o valor unitário de <b>R\$ 4.134,00 (quatro mil cento e trinta e quatro reais)</b> .
Prazo de Vigência	12 (doze meses)
Prazo de Execução	12 (doze meses)
Valor Global Inicial do Aditivo	578.475,60 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura do Aditivo	01/06/2021
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00053
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO00879
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábío Núñez Novo

Pela Contratada:	Rômulo Falcão Costa Carvalho-
------------------	-------------------------------

**Of. 008**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

Processo Administrativo SEI	00011.018909/2020-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001631
Modalidade de Licitação	RDC n. 002/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELLE - EPP
Objeto	LOTE 02 – Serviços de Instalações Sanitárias na U. E. Professor Raldir Cavalcante Bastos em Teresina/PI
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	28/06/2021
Valor Global	R\$ 40.759,26 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021957
Fonte de Recursos	Fonte: 100 (000025- Recurso Precatórios FUNDEF).
Natureza da Despesa	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00240
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01504
Signatários do Contrato	WHALYSON MARRATHY MAM FEITOSA MELO- Representante ELLEN GERA DE BRITO MOURA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

Processo Administrativo SEI	00011.018909/2020-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001682
Modalidade de Licitação	RDC n. 002/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ: 14.190.481/0001-50
Objeto	LOTE 04 - Reforma do Muro da U. E. Antônio Neiva em Regeneração- PI
Prazo de Vigência	31/07/2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura	28/06/2021
Valor Global	R\$ 97.218,74 (noventa e sete mil duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100 (000025- Recurso Precatórios FUNDEF).
Natureza da Despesa	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00161
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01504
Signatários do Contrato	Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva - Representante ELLEN GERA DE BRITO MOURA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.018909/2020-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001738
Modalidade de Licitação	RDC n. 002/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CONSTRUFORT EIRELI-ME: CNPJ: 19.329.492/0001-91
Objeto	LOTE- 5: AMPLIAÇÃO DO MURO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA NO CETI JACOB DEMES EM FLORIANO-PI
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	28/06/2021
Valor Global	R\$ 89.070,31 (Oitenta e nove mil setenta reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021957
Fonte de Recursos	Fonte: 100 (000025- Recurso Precatórios FUNDEF).
Natureza da Despesa	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00137
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01504
Signatários do Contrato	Maercio Pereira Vasconcelos - Representante ELLEN GERA DE BRITO MOURA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.018909/2020-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001520
Modalidade de Licitação	RDC n. 002/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: CNPJ: 35.134.154/0001-50
Objeto	LOTE 03 CONCLUSÃO DE OBRA NA U. E. WALL FERRAZ EM WALL FERRAZ-PI
Prazo de Vigência	31/07/2022
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data de Assinatura	28/06/2021
Valor Global	R\$ 318.154,40 (trezentos e dezoito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100 (000025- Recurso Precatórios FUNDEF).
Natureza da Despesa	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00243
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01504
Signatários do Contrato	Whalysson Marrathyman Feitosa Melo- Representante ELLEN GERA DE BRITO MOURA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.018909/2020-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001749
Modalidade de Licitação	RDC n. 002/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: CNPJ: 35.134.154/0001-50
Objeto	LOTE 07- REFORMA DA U. E. NOEME MADEIRA MOURA FÊ EM SIMPLÍCIO MENDES/PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	28/06/2021
Valor Global	R\$ 904.192,31 (novecentos e quatro mil, cento e noventa e dois reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100 (000025- Recurso Precatórios FUNDEF).
Natureza da Despesa	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00153
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01504
Signatários do Contrato	Whalysson Marrathyman Feitosa Melo- Representante ELLEN GERA DE BRITO MOURA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 338

## GOVERNO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017 COFIR

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**CONTRATADA:** MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.

**VINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada Processo administrativo SEI nº 00224.000059/2021-14, Despacho de Liberação Nº N.º 1732/2021/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA, e vincula-se aos ditames do Edital do Pregão Presencial nº 001/2015 PMPI.

**OBJETO:** O Objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO COFIR.

**DO VALOR:** o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.00100.2000, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039, **FONTES DE RECURSO:** 100.

**NOTA DE RESERVA - 2021NR00032**

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA - 2021RO00799**

**ASSINATURAS:** SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA, pela CONTRATANTE e DAVID BORGES HAGEM MASUAD pela CONTRATADA. Em 27 de junho de 2021.

Of. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEIOTA - SUPREC

**Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 08/  
2021 Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 139/  
2021 Protocolo SEI Nº 00009.010819/2021-38**

Termo de Acordo celebrado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o estabelecimento da empresa **AFG BRASIL S.A.**, inscrita no CAGEP sob nº **19.688.023-8**.

A **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**, doravante denominada **SEFAZ-PI**, neste ato representada pelo **Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa **AFG BRASIL S.A.**, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.209.087/0020-62** e no CAGEP sob nº **19.688.023-8**, estabelecido na Av. Ademar Diógenes, nº 1.625, 1º andar, Sala 6 - Centro, município de Bom Jesus, Estado do Piauí, neste ato representado **Sra. CLÁUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 074.644.398-64 e Cédula de Identidade RG nº 15.814.437-5 SSP/SP, com endereço comercial na cidade de Assis, na Rua Benjamin Constant, nº 33 Sala 91, 8º andar, Centro.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica o **BENEFICIÁRIO** autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em cumprimento ao disposto no *caput*, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: “**5.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação**”; ou “**5.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação**”, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo “Informações Complementares” a expressão “**REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO**” e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O **BENEFICIÁRIO** do presente Regime Especial fica obrigada a entregar mensalmente a Escrituração Fiscal Digital EFD com todas as informações necessárias à comprovação das aquisições das mercadorias junto aos contribuintes/produtores piauienses e as operações de exportação para o exterior no respectivo período de apuração.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O **BENEFICIÁRIO** deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando Exportação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As operações de exportação para o exterior realizadas pelo **BE- NEFICIÁRIO**, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no **PARÁGRAFO ÚNICO** da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

**CLÁUSULA QUARTA.** O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo **BENEFICIÁRIO**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

**CLÁUSULA QUINTA.** Aplicam-se ao estabelecimento do **BENEFICIÁRIO** as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

**CLÁUSULA SEXTA.** Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o **BE- NEFICIÁRIO** requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

**CLÁUSULA OITAVA.** O **BENEFICIÁRIO** responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na forma do art. 169, IX, alínea “c”, do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

**CLÁUSULA NONA.** Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 17 de junho de 2021

SECRETARIA DA FAZENDA  
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

AFG BRASIL S.A  
CLÁUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES  
Diretora Presidente

AFG BRASIL S.A  
KARINE ÂNGELO DA SILVA  
Diretora Superintendente



**TERMO DE ACORDO Nº 11/2021 (SEI 1791308)**  
**Parecer SEFAZ/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 146/2021 (SEI 1788246), de 22/06/2021.**  
**Processo nº 00009.011096/2021-94, de 10/05/2021.**

Acordo que celebram entre si a empresa **IMEDIATA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CAGEP nº 19.682.342-0** e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, através da **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI**, neste ato representada por **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **IMEDIATA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, com sede na Av. Prefeito Wall Ferraz, 15.810, Santo Antônio, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ, sob o nº 40.464.553/0001-10 e no CAGEP sob o nº 19.682.342-0, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **JOUSICLENY BARBOSA DE LUCENA**, CPF nº 004.224.383-16 e RG nº 0167145720017/SSP-MA, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

**CLÁUSULA QUARTA** A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA** A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

**I** autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

**II** emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária **SIAT**.

**CLÁUSULA SEXTA** Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (**UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 00.233.065/0001-87).

**CLÁUSULA OITAVA** A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 22 de junho de 2021.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

**JOUSICLENY BARBOSA DE LUCENA**  
CPF: 004.224.383-16  
RG: 0167145720017/SSP-MA



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**ANEXO I**  
COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

**ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO**

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

**SITUAÇÃO CANF**

--

**DADOS DO TRANSPORTADOR**

Inscrição Estadual	Razão Social	CNPJ
--------------------	--------------	------

**DADOS DO VEÍCULO**

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	RENAVAM
---------	------	---------	------	---------	------	---------

**DADOS DOS MANIFESTOS**

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

**OBSERVAÇÃO**

--

**EMISSÃO**

Serviço	Matéria
---------	---------

**ASSINATURAS**

Serviço	CONTINHE MATÉRIA
---------	------------------

**ANEXO II**  
TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS
	Nº TVL.....: Nº Atendimento:

Posto Fiscal .....  
Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

**DADOS DO TRANSPORTADOR**

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:  
Endereço:  
Município: UF: EMAIL:

**CAPITULAÇÃO LEGAL**

CT – CONSTRUTORA – REGIME ESPECIAL – Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804  
SE – SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS – Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147  
AP – ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96  
DA – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96  
EVEN – COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV  
IRRE – IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247  
COMP – ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09  
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:  
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

**DETENTOR**

Atribuição da qualidade de DEPOSITARIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

**TESTEMINHAS**

Nome: CPF: Assinatura

**SERVIDOR FAZENDÁRIO**

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

**Of. 283**

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de junho de 2021 • Nº 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020  
No Diário Oficial do Estado Nº 052, de 15 de março de 2021, Página: 25

**ONDE SE LÊ:** NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:  
2021NP00051

**LEIA-SE:** NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO00980

Simone Pereira de Farias Araujo - Secretária  
Of. 394



ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 001/2019	
Nº do processo SEI	00119.000206/2021-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19001625
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017
Fundamento legal	ART. 57 § 1º DA LEI Nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	EMPRESA R. F. C CARVALHO EIRELLI - ME
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 09.034.960/0001-47
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IDEPI.
Prazo de vigência	ATÉ 17/06/2022
Data de assinatura do Aditivo	17/06/2021
Valor global	R\$ 297.648,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCEN-TOS E QUARENTA E OITO REAIS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208. / PROGRAMA DE TRABALHO: 0090 PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 2000 / FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 / SUBELEMENTO: 71 / FONTE DE RECURSOS - 100
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR 00300
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO 00712
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO - EMPRESA R. F. C CARVALHO EIRELLI - ME

## ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 27 da Edição nº 130, na data de 23 de junho de 2021, na **Natureza da Despesa**, onde se lê, **“339037”**, leia-se, **“339030”**

Teresina, 29 de junho de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 1143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001951/20-78  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DA RODOVIA TER-225 (LAGOA DA MATA)/ENTRONC. TER-331 (CAJAÍBA/SIRI) NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-SETRANS/PI:

	EMPRESA	PROPOSTA	RESULTADO
01	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI (CNPJ Nº 02.725.914/0001-45)	R\$ 2.686.293,34	Vencedora
02	MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 0614.128.772/0001-18)	R\$ 2.762.466,16	2ª colocada
03	CONSTRUTORA NM LTDA (CNPJ nº 03.059.743/0001-25)	R\$ 2.771.686,38	3ª colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 29 de junho de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho  
Membro da CPL

Of. 603



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº AA.901.1.012513/20-43	
Nº Processo	AA.901.1.012513/20-43
Fundamento legal	Artigo 25 da lei 8.666/93
Contratante	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella
Contratados	1- Suporte Hospitalar LTDA, CNPJ: 04.566.315/0001-51, endereço na Rua das Acácias, nº 11, Quadra 39, bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-010 em São Luis-MA, contato: (98) 3268-5144/3227-7461, email: suportemedical@suportemedical.com.br
CNPJ do contratado	1- Suporte Hospitalar LTDA, CNPJ: 04.566.315/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Solicitação de manutenção preventiva e/ou corretivas para os ventiladores mecânicos.
Valor global	R\$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária	1030200014072
Fonte de Recursos	100 e/ou 113
Natureza da Despesa	339030

Teresina, 22 de junho de 2021.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR  
DIRETOR GERAL - IDTNP

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.901.1.012841/21-21 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Técnica que afirma não haver indícios de irregularidade ou impropriedades nos autos; **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, XII, da Lei Nº 8.666/93, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, uma vez preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas, em favor da empresa indicada no referido processo, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos itens discriminados, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e serviços.

Teresina, 18 de Junho de 2021

Dr. José Noronha Vieira Junior  
DIRETOR GERAL - IDTNP

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.901.1.012857/21 DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Jurídica que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro **Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93 e decreto nº 18.942 de 16 de abril de 2020** através do procedimento de **DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO**, a favor da contratação da empresa, L M DAMASCENO EIRELE-ME (POLLO JET SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 06.910.543/0001-22 que apresentou a proposta no valor de **R\$ 15.520,00 (Quinze mil quinhentos e vinte reais)**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DESTES INSTITUTO** nos termos e condições estabelecidas por este INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA (IDTNP), cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100/ 113; Mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 26, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento das peças discriminadas pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/IDTNP, ao tempo em que determino a publicação do

extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Teresina (PI), 24 de junho de 2021

Dr. José Noronha Vieira Junior  
DIRETOR GERAL - IDTNP

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 18/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AA.901.1.012006/20-15

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 18/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA E A EMPRESA CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para acréscimo de fonte ao referido contrato, na cláusula quinta:

- Acrescer as fontes:
- 100 – TESOURO
- 113 – FONTE SUS

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Dr. José Noronha Vieira Junior  
DIRETOR GERAL - IDTNP

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 19/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AA.901.1.012033/20-94

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 19/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA E A EMPRESA F S COSTA GRÁFICA EIRELL

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para acréscimo de fonte ao referido contrato, na cláusula sétima:

- Acrescer as fontes:
- 113 – FONTE SUS

- E acréscimo de programa de despesa:
- 0001.4072.10.302
- Elemento de Despesa 33.90.30

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Dr. José Noronha Vieira Junior  
DIRETOR GERAL - IDTNP

Of. 188



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 022/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 022/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA/PI ÁREA 2.277,60 M<sup>2</sup> CONVÊNIO Nº 053901 – SINCONV 897099/2019 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Após julgamento do recurso a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o seguinte resultado:  
I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) ALX CONSTRUTORA, CNPJ nº 26.578.603/0001-69
- 2) THECON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.214.604/0001-73

Publique-se.

Teresina (PI), 08 de JUNHO de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 1142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 – SEFAZ/PI

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliários em Geral para atender às necessidades da Sede, Postos Fiscais, Unidades de Atendimento e do Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária – GRINCOT da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, bem como da Secretaria de Planejamento do Estado – SEPLAN, Procuradoria Geral do Estado – PGE e da Controladoria Geral do Estado – CGE, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**TIPO: Menor preço**

**ADJUDICAÇÃO: Por Lote**

**Observando-se o horário de Brasília:**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/12/2020, às 11:00h.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2021, às 09:00h.**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/02/2021, às 11:00h.**

**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)**

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2021.

**Lya Karoline Feitosa Gonçalves**  
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda

## EXTRATO JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2021 RECURSO BID

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00313.000698/2021-72**

**Extrato da Justificativa da Contratação Direta**

**Objeto:** Compra de 15 (quinze) vagas no Curso Online e-Social – Atualizado com as novas Portarias Conjuntas 76 e 77/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Como se preparar para a implantação do e-Social na Administração Pública a partir de 2021.

**Contratado:** ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.  
CNPJ Nº 06.012.731/0001-33.

**Fundamentação Jurídica:** Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea “c”, Políticas BID.

**Valor individual R\$ 1.430,00** (um mil, quatrocentos e trinta reais) e para 15 (quinze) participantes será no valor total de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Fonte de Recurso:** BID

Teresina, 29 de junho de 2021.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 130



SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0684/19-63.**

**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Convita Ltda - ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 011/2020, no município de Canto do Buriti-PI. **PRAZOS:** Execução 120 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2020. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses – CONTRATADA.

Of. 513



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP nº 11 e 12/2021 – DL/SLC/ SEADPREV

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AC.002.1.001424/18-43 e 00313.002637/2019-04 – DL/SLC/SEADPREV.**  
**MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA

**Pregoeira:** Nathalia Quirino de Oliveira

**Adjucação:** 25/06/2021

**Homologação:** 25/06/2021

**Órgãos Participantes:** Agência de Tecnologia da Informação- ATI; Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Piauí- ADAPI; Agência de Desenvolvimento Habitacional- ADH; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí- CBMEPI; Controladoria Geral do Estado – CGE; Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas – CENDROGAS; Coordenadoria Geral da Juventude – COJUV; Coordenadoria a Fomento a Irrigação- COFIR; Coordenadoria Estadual das Mulheres- CEPM-PI; Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso- CPMVCI; Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN; Departamento de Estradas e Rodagens- DER; Fundo de Amparo à Pesquisa do Piauí- FAPEPI; Fundação de Esporte do Piauí- FUNDESPI; Fundação Piauí Previdência- PIAUIPREV; Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí – FUNART; Gabinete Militar- GAMIL; Hospital Policia Militar-HPMPI; Instituto de Aguas e Esgoto- IAEPI; Instituto de Meteorologia do Estado do Piauí-



IMEPI; Junta Comercial do Estado do Piauí- JUCEPI; Maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER; Procuradoria Geral do Estado- PI- PGE; Secretaria de Governo- SEGOV; Secretaria Estadual de Inclusão da Pessoa com deficiência- SEID; Secretaria das Cidades- SECID; Secretaria de Saúde- SESAPI; Secretaria de Educação- SEDUC; Secretaria do Meio Ambiente- SEMAR; Secretaria de Cultura- SECULT; Secretaria de Planejamento- SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública- SSP; Secretaria de Administração e Previdência- SEADPREV; Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC; Secretaria de Agricultura Familiar- SAF; Secretaria de Transportes- SETRANS; Secretaria de Fazenda- SEFAZ; Secretaria de Agronegócio e Empreendimento Rural-SEAGRO; Superintendência de Parcerias e Concessões- SUPARC; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SDE; Instituto de Desenvolvimento do Piauí- IDEPI.

**Diretora de Licitações e Contratos:** Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa  
**Autoridade Superior:** Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

**ITENS REGISTRADO:**

CATEGORIA PROFISSIONAL		QUANTIDADE			VALORES UNITÁRIO, MENSAL E ANUAL			
LOTE	NOME	QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO POSTO (A)	QUANTIDADE DE TERCEIROS (A X C) (B)	QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR (C)	VALOR UNITÁRIO DO EMPREGADO/MÊS (D)	VALOR UNITÁRIO DO POSTO/MÊS (A X D) (E)	VALOR ORÇADO MENSAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (E X C) (F)	VALOR ORÇADO ANUAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (F X 12) (G)
1	Agente de Portaria Diurno 12hx36h	2	116	58	2.997,63	5.995,26	347.725,03	4.172.700,96
	EMPRESA	SERVFAZ SERVIÇOS MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63						
8	Auxiliar de Gestão	1	294	294	3.156,38	3.156,38	927.975,72	11.135.708,64
	EMPRESA	SERVFAZ SERVIÇOS MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63						
20	Cuidador Social	1	4	4	3.025,00	3.025,00	12.100,00	145.200,00
	EMPRESA	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73						
27	Garçom	1	19	19	2.782,74	2.782,74	52.872,06	634.464,72
	EMPRESA	SERVFAZ SERVIÇOS MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63						
29	Lavadeira	1	9	9	3.018,42	3.018,42	27.165,78	325.989,36
	EMPRESA	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73						
31	Maquero 44h	1	4	4	3.289,56	3.289,56	13.158,24	157.898,88
	EMPRESA	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73						
32	Maquero Diurno 12hx36h	2	6	3	3.342,88	6.685,76	20.057,28	240.687,36
	EMPRESA	SERVFAZ SERVIÇOS MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63						
36	Motorista de Ambulância	1	24	24	3.394,24	3.394,24	81.461,76	977.541,12
	EMPRESA	SERVFAZ SERVIÇOS MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63						
44	Secretária Nível Superior	1	164	164	5.093,03	5.093,03	835.256,92	10.023.083,04
	EMPRESA	SERVFAZ SERVIÇOS MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63						
45	Técnico Auxiliar	1	4	4	3.610,00	3.610,00	14.440,00	173.280,00
	EMPRESA	NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME						
47	Técnico em Contabilidade	1	1	1	3.725,43	3.725,43	3.725,43	44.705,16
	EMPRESA	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73						
48	Técnico em Radiologia	1	2	2	5.293,03	5.293,03	10.586,06	127.032,72

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de junho de 2021 • Nº 135

	EMPRESA	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73						
51	Técnico em Telefonia	1	18	18	3.220,79	3.220,79	57.974,22	695.690,64
	EMPRESA	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73						
54	Técnico em Segurança do Trabalho	1	7	7	4.322,61	4.322,61	30.258,27	363.099,24
	EMPRESA	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73						
55	Técnico em Refrigeração	1	1	1	4.066,65	4.066,65	4.066,65	48.799,80
	EMPRESA	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73						
57	Vigia Diurno 12hx36h	2	172	86	2.819,90	5.639,80	485.022,80	5.820.237,60
	EMPRESA	SERVFAZ SERVIÇOS MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63						

## OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;

## OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA
CNPJ	10.013.974/0001-63
REPRESENTANTE	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
CPF	553.764.603-04
ENDEREÇO	Av. Dom Severino, Nº 657, Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP 64.049-370
e-mail	servfazlicitacoes01@gmail.com
CONTATO	(86) 2107-7171

EMPRESA	SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRE
CNPJ	13.224.659/0001-73
REPRESENTANTE	PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF	194.248.843-20
ENDEREÇO	RUA SÃO PEDRO, Nº 1684, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64001-260
e-mail	seletiv@bol.com.br – comercial@seletiv.com
CONTATO	(86) 3085-1054 / (86) 9 9978-7373

EMPRESA	NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ	19.152.814/0001-70
REPRESENTANTE	LIVIO FERREIRA FEITOSA
CPF	892.673.893-00
ENDEREÇO	RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 24, QUADRA 04, RECANTO DOS NOBRES, SÃO LUIS/MA, CEP 65.074-245
e-mail	comercial@nacionalserv.com

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP nº 13/2021 – DL/SLC/SEADPREV**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AC.002.1.001424/18-43 e 00313.002637/2019-04 – DL/SLC/SEADPREV**  
**MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA

**Pregoeira:** Nathalia Quirino de Oliveira

**Adjudicação:** 24/06/2021

**Homologação:** 24/06/2021

**Órgãos Participantes:** Agência de Tecnologia da Informação- ATI; Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Piauí-ADAPI; Agência de Desenvolvimento Habitacional- ADH; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí-CBMEPI; Controladoria Geral do Estado – CGE; Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas – CENDROGAS; Coordenadoria Geral da Juventude – COJUV; Coordenadoria a Fomento a Irrigação- COFIR; Coordenadoria Estadual das Mulheres- CEPM-PI; Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso- CPMVCI; Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN; Departamento de Estradas e Rodagens- DER; Fundo de Amparo à Pesquisa do Piauí- FAPEPI; Fundação de Esporte do Piauí- FUNDESPI; Fundação Piauí Previdência- PIAUIPREV; Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí – FUNART; Gabinete Militar- GAMIL; Hospital Polícia Militar-HPMPI; Instituto de Águas e Esgoto- IAPEI; Instituto de Meteorologia do Estado do Piauí- IMEPI; Junta Comercial do Estado do Piauí- JUCEPI; Maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER; Procuradoria Geral do Estado- PI- PGE; Secretaria de Governo- SEGOV; Secretaria Estadual de Inclusão da Pessoa com deficiência- SEID; Secretaria das Cidades- SECID; Secretaria de Saúde- SESAPI; Secretaria de Educação- SEDUC; Secretaria do Meio Ambiente- SEMAR; Secretaria de Cultura- SECULT; Secretaria de Planejamento- SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública- SSP; Secretaria de Administração e Previdência- SEADPREV; Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC; Secretaria de Agricultura Familiar- SAF; Secretaria de Transportes- SETRANS; Secretaria de Fazenda- SEFAZ; Secretaria de Agronegócio e Empreendimento Rural-SEAGRO; Superintendência de Parcerias e Concessões- SUPARC; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SDE; Instituto de Desenvolvimento do Piauí- IDEPI.

**Diretora de Licitações e Contratos:** Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

**Autoridade Superior:** Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

**ITENS REGISTRADO:**

CATEGORIA PROFISSIONAL		QUANTIDADE			VALORES UNITÁRIO, MENSAL E ANUAL			
LOTE	NOME	QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO POSTO (A)	QUANTIDADE DE TERCEIRIZADOS (A X C) (B)	QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR (C)	VALOR UNITÁRIO DO EMPREGADO/MÊS (D)	VALOR UNITÁRIO DO POSTO/MÊS (A X D) (E)	VALOR ORÇADO MENSAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (A X C) (F)	VALOR ORÇADO ANUAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (F X 12) (G)
21	Digitador	1	25	25	3.148,00	3.148,00	78.700,00	944.400,00
	EMPRESA	SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73						

**OBSERVAÇÕES I:**

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;

**OBSERVAÇÕES II:**

EMPRESA	SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI
CNPJ	13.224.659/0001-73
REPRESENTANTE	PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF	194.248.843-20
ENDEREÇO	RUA SÃO PEDRO, Nº 1684, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64001-260
e-mail	seletiv@bol.com.br – comercial@seletiv.com
CONTATO	(86) 3085-1054 / (86) 9 9978-7373

# Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de junho de 2021 • Nº 135

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2017	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.008199/2020-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17003293
Modalidade de licitação	Adesão da Ata de Registro de Preço nº 04/20165-ALEPI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2016.
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002 Decreto Estadual nº 11.319/2004, Parecer CGE/NSSEAD nº 02/2020, Parecer PGE/CSSEAD1 nº 05/2021, Parecer SEFAZ/UNIGGP nº 28/2021e SINCIN nº 210101.CT00073/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAfe	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.699.342/0001-28
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2017, cujo objeto à prestação de serviços contínuos de locação e manutenção de equipamentos de central telefônica - PABX
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados desta data do dia 28 de Junho de 2021 (28/06/2021 a 28/06/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	24/06/2021
Valor Mensal	R\$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais.)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00088 2021NR00089
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01319
Signatários do aditivo	Pela Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo contratado: FRANCISCO VILMAR FILHO

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 356

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2015	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002664/2020-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000430
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAfe	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº104/2015, cujo objeto é a contratação de <b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRAS.</b>
Prazo de vigência	(23/12/2020 a 23/12/2021)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	25/06/2021
Valor Mensal	R\$ 263.545,06 ( Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos.)  Os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à competência de janeiro de 2019 a maio de 2020, fazendo a contratada jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo, devendo ser pago conforme estipulado no quadro do décimo terceiro termo aditivo acima disposto. A partir de junho de 2020, irá vigor o valor conforme o 12º termo aditivo.
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339092
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00164
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04217
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 357

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: 01/2021 do Pregão Eletrônico 13/2021/SEADPREV-PI	
Nº DO PROCESSO SEI	00117.001835/2019-98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ELEVADORES, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para atender as necessidades do Prédio Sede da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/PI e Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro; CEP: 64018 - 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> ; <a href="http://licitacao.administracao.pi.gov.br">http://licitacao.administracao.pi.gov.br</a> ; <a href="https://www.tce.pi.gov.br">https://www.tce.pi.gov.br</a> .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	Data de Abertura das propostas: 14/07/2021 Horário de Abertura: 09:00 (horário de Brasília-DF) Data da Rodada de Lances: 15/07/2021 Horário da rodada de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 204.559,45 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21204 / 19.126. 0010. 2949
FONTE DE RECURSO	118 - RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS
NATUREZA DA DESPESA	449051 - Obras e Instalações
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00069

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

WALTER CARLOS LIMA  
Pregoeiro(a) - SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 024

**PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**  
**ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR**  
**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2021 BIRD - SQC-01/2021 - SEADPREV/PI**  
**SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.000346/2020-40-SEADPREV/PI.**

O Governo do Estado do Piauí recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), doravante denominado Banco Mundial, no montante de US\$ 120 milhões, para financiar o *Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social* e pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos por serviços de consultoria, em conformidade com o *Manual de Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial*.

Os serviços de consultoria compreendem: “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA VAMOS! DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS DE 11 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ PARA A PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ”, REFERENTE AO ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICA PARA MULHERES.

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Administração e Previdência (CEL/BIRD/SEADPREV) convida as empresas de consultoria interessadas a manifestarem interesse para participar do processo de seleção, fornecendo documentos comprobatórios de qualificações e experiências relevantes para a execução, dos serviços de consultoria. Nesse sentido as consultoras interessadas devem apresentar documentação contendo minimamente as seguintes informações:

- I. Dados de referência da empresa: razão social, principais sócios, estrutura organizacional, endereço completo, telefone, fax, e-mail;
- II. Dados e nome do responsável pela informação, que deverá ser o agente de contato;
- III. Pretensão da Empresa em participar, isolada ou em consórcio, tendo esta, identificar nomes e empresa líder;
- IV. Identificação da origem do conhecimento desta “Solicitação de Interesse”, seja através de publicação de jornais, revistas, informes de embaixadas, etc.;
- V. Currículo da Empresa ou de Consórcio de empresas, relacionando as experiências dos principais serviços realizados de complexidade e similaridade aos serviços a serem contratados.
- VI. Anexar material impresso ou digital, como folder e relatórios, que possa melhor apresentar a capacidade de gestão e de outras condições da empresa ou do consórcio;
- VII. Outras informações julgadas necessárias.
- VIII. Deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar na descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, comprovados por meio de seus currículos e/ou descrição dos respectivos perfis e aptidão técnica para o trabalho, etc.



Além disso, as empresas interessadas devem apresentar **PROPOSTA TÉCNICA** em atendimento aos seguintes critérios mínimos para previstos nos *itens 8.1 e 8.2* do Termo de Referência (TDR) em anexo.

A empresa de consultoria será selecionada pelo **método SQC – Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor**, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de Janeiro (revisadas e publicadas em janeiro de 2011). Tais Diretrizes encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/BrazilprocuremeAnt-documents-procedures>.

A empresa de consultoria melhor classificada no processo de seleção deverá atender aos requisitos definidos no **item 3.7 das Diretrizes para Seleção e Contratação de Serviços de Consultoria do Banco Mundial que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflitos de Interesse:**

**3.7 - As empresas que tenham a experiência necessária e competência para a execução do serviço serão avaliadas e compradas, e a melhor qualificada e experiente será selecionada. Apenas à empresa selecionada será solicitada a apresentação de uma proposta técnico-financeira.**

Esta Solicitação de Manifestação de Interesse (SMI) e o Termo de Referência (TDR) encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico da SEADPREV <[http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic\\_pesquisa\\_bird.php](http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa_bird.php)>. As empresas interessadas poderão obter informações adicionais por meio do e-mail da Comissão de Licitação [celseadbird@seadprev.pi.gov.br](mailto:celseadbird@seadprev.pi.gov.br) ou no endereço físico abaixo.

As Manifestações de Interesse e Propostas deverão ser encaminhadas por e-mail para: [celseadbird@seadprev.pi.gov.br](mailto:celseadbird@seadprev.pi.gov.br) ou para ou no endereço físico abaixo de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas, **até 15 de julho de 2021.**

#### Endereço/Informações:

Comissão Especial de Licitações – CEL/BIRD/SEADPREV  
Setor de Protocolo de Licitações da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV,  
Térreo, Bloco I, no Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP:  
64018-900, em Teresina/PI  
E-mail: [celseadbird@seadprev.pi.gov.br](mailto:celseadbird@seadprev.pi.gov.br).

**Teresina-PI, 28 de junho de 2021.**

(Assinado e datado eletronicamente)

LÊDA MARIA EULÁLIO DANTAS LUZ COSTA  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**  
(Portaria GAB.SEADPREV nº 160/2020)  
CEL/BIRD/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
**Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí**  
SEADPREV/PI  
**Of. 025**



#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – ZPE.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA.**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DATA DE ABERTURA:** 12/07/2021, às 09:00h.

**SUPORTE LEGAL:** Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto do Estado do Piauí nº 14.483 de 26/11/2011, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE PARNAÍBA (RILC) e o disposto no presente edital e seus anexos.

**FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIA.**

A Pregoeira da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei nº 13.303/2016. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitações, situada na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do fio telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba – PI, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h ou pelo email [cpl.zpeparnaiba@gmail.com](mailto:cpl.zpeparnaiba@gmail.com). Disponível também no sítio da Companhia [www.zpeparnaiba.com](http://www.zpeparnaiba.com) e no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Parnaíba (PI), 28 de junho de 2021.

**ELIANE MARADE MORAES AGUIAR**

Pregoeira

**Of. 072**



#### ERRATA AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00314.000008/2021-75**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2021 – SEID/PI**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA**  
**PREGOEIRA: RAQUEL CRISTINA AZEVEDO DE ARAÚJO**  
**PUBLICADO NO DOE Nº. 0134 de 28 de junho de 2021, pág.27.**

**ONDE SE LÊ:**

“Pregão Eletrônico nº008/2021

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico nº009/2021

Teresina (PI), 29 de junho de 2021  
Raquel Cristina Azevedo de Araújo  
Pregoeira - SEID/PI

**Of. 152**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.025934/2020-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001246
Modalidade de Licitação	RDC n. 008/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ 14.190.481/0001-50
Objeto	Lote 01: Construção de Quadra Poliesportiva Padrão FNDE na U. E. Professora Raquel Ferreira Oliveira em Coronel José Dias-PI
Prazo de Vigência	31/07/2022
Prazo de Execução	180 (sessenta) dias
Data de Assinatura	23/06/2021
Valor Global	513.362,53 (quinhentos e treze mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100 (000025- Recurso Precatórios FUNDEF).
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00129
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP03056
Signatários do Contrato	<b>Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva</b> - Representante ELLEN GERA DE BRITO MOURA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.025934/2020-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001795
Modalidade de Licitação	RDC n. 008/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	R. GUIMARAES DA SILVA CONSTRUCOES, CNPJ: 26.369.947/0001-68

Objeto	Lote 02: Construção de Escola Padrão SEDUC com 10 salas de aula e de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário em São Gonçalo do Gurguéia-PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	360 (sessenta) dias
Data de Assinatura	23/06/2021
Valor Global	R\$ 2.508.147,26 (dois milhões quinhentos e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100 (000025- Recurso Precatórios FUNDEF).
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00132
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP03056
Signatários do Contrato	<b>Rosana Guimarães da Silva</b> - Representante ELLEN GERA DE BRITO MOURA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

## Of. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO I -Resolução CGFR nº 02/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 (REPUBLICAÇÃO)	
Motivo Da Republicação	Alterações na planilha orçamentária que implicaram em alteração do valor global estimado.
Nº do Processo SEI	00027.000316/2020-55
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2021
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONOU A AGESPISA NO BAIRRO PARQUE IDEAL, ZONA SUDESTE, TERESINA PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES-DEPRE
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="mailto:cplssppi@gmail.com">cplssppi@gmail.com</a> <a href="http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php">http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php</a>
Data de abertura e entrega das propostas	16/07/2021 às 9:00h
Valor global estimado	R\$ 328.177,67 (trezentos e vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 12.101 Ação orçamentária: 3078 Função: 06; Subfunção: 181 Fonte de Recursos: 100
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 100
Natureza da despesa	4.4.90.51 – Obras e instalações
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00020

**Marciano Machado de Oliveira**  
Presidente da CPL

## Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CLINDOROS E REGULADORES

Nº DO CONTRATO: 038/2021  
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA  
CNPJ. DO CONTRATADO: 24.380.578/0024-75  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CLINDOROS E REGULADORES  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2021  
VALOR GLOBAL: R\$ 11.150,00 (ONZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)  
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100/113, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 - CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA

Nº DO CONTRATO: 040/2021  
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADA: LP TOTAL SERVICE LTDA ME  
CNPJ. DO CONTRATADO: 10.846.808/0001-48  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2021  
VALOR GLOBAL: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)  
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100/113, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: LP TOTAL SERVICE LTDA ME.

Of. 158

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021 DE AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA DIVISÃO DE LEITOS PARA HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN REFERENTE A PROCESSO Nº 028/2021

Nº DO CONTRATO: 037/2021  
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 1.047/2021  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADA: DIOEPI'S DISTRIBUIDORA ÓPTICA E EPI'S  
CNPJ. DO CONTRATADO: 40.744.257/0001-72  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA DIVISÃO DE LEITOS PARA HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2021  
VALOR GLOBAL: R\$ 70.140,00 (setenta mil e cento e quarenta mil reais)  
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100 / RECURSO SUS - 113; ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: DIOEPI'S DISTRIBUIDORA ÓPTICA E EPI'S

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES ANATOMO-PATOLÓGICO

Nº DO CONTRATO: 039/2021  
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADA: CEPACC - CENTRO DE PATOLOGIA, CITOLOGIA DR. JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA  
CNPJ. DO CONTRATADO: 03.736.856/0001-18  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES ANATOMO-PATOLÓGICO  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2021  
VALOR GLOBAL: R\$ 14.680,80 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100/113, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: CEPACC - CENTRO DE PATOLOGIA, CITOLOGIA DR. JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN REFERENTE A PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Nº DO CONTRATO: 041/2021  
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º, inciso b, da Lei nº 14.065/2020  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADA: EMPRESA FELIPE OLIVEIRA CARVALHO ME (FC INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS), CNPJ DA CONTRATADA Nº 17.576.145/0001-38  
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
VALOR GLOBAL: R\$ 27.214,75 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)  
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100 / RECURSO SUS - 113; ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30  
SIGNATÁRIOS: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA E FELIPE OLIVEIRA CARVALHO

Of. 160





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 006/2021

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 586, centro, Oeiras-PI, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Alípio Sady Ibiapina Milério;

**CREDORA:** A empresa J. R. TAJRA REIS - FRIGOTIL, CNPJ 22.953.793/0001-42, com endereço na Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, 110, centro, Oeiras-PI, neste ato representada por José Roberto Tajra Reis.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 109.249,30 (cento e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de Nutrição desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, após o término da vigência do Contrato nº 014/2019 e aditivos, findos em 01/10/2020, resultando no valor total de R\$ 109.249,30 (cento e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de Nutrição desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 014/2019, firmado em 01/07/2019, em favor da empresa J. R. TAJRA REIS - FRIGOTIL, sendo esta contratação

resultado do Pregão nº 005/2019, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência em 01/07/2020, foi prorrogado até 01/10/2020.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 02/03/2021 a 28/05/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 006/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRDC, classificada como: Fonte: 113, Natureza de Despesa 339030.

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de Nutrição, apresentadas e listadas às fls. 09/11 do Processo de Sindicância nº 006/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HRDC do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Oeiras.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Oeiras-PI, 22 de junho de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

Alípio Sady Ibiapina Milério  
Diretor Geral

PELA EMPRESA J. R. TAJRA REIS - FRIGOTIL

José Roberto Tajra Reis  
Proprietário  
Of. 128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2021  
Processo Administrativo nº 016/2021

Objeto: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos e Acessórios para Equipamento de Videolaparoscopia

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, HOMOLOGO o resultado da licitação Pregão Presencial nº 012/2021, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos e Acessórios para Equipamento de Videolaparoscopia, com preço final de:

LOTE	EMPRESA	VALOR
Lote I - Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.100,00
Lote II - Aquisição de Acessórios para Equipamento de Videolaparoscopia	BHIOSUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	105.000,00

Publique-se, no local de costume, o presente Termo de Homologação e os extratos dos contratos respectivos.

Oeiras-PI, 28 de junho de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério  
Diretor-Geral do HRDC

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.  
CONTRATADA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.069/0001-14.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2021.  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos e Acessórios para Equipamento de Videolaparoscopia.  
OBJETO DO CONTRATO: Lote I - Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).  
FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: FUSaúde/113/SUS e Tesouro Estadual/100. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Material Permanente. Programa/Projeto de atividade: 10.302.0003.2085.  
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021.  
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério - Diretor Geral. Pela Contratada: João Lucas Sá - Representante Legal.

Oeiras, 28 de junho de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério  
Diretor-Geral - HRDC

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.  
CONTRATADA: BHIOSUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ no 73.297.509/0001-11.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2021.  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos e Acessórios para Equipamento de Videolaparoscopia.  
OBJETO DO CONTRATO: Lote II - Aquisição de Acessórios para Equipamento de Videolaparoscopia.  
VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).  
FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: FUSaúde/113/SUS e Tesouro Estadual/100. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Material Permanente. Programa/Projeto de atividade: 10.302.0003.2085.  
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021.  
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério - Diretor Geral. Pela Contratada: Bráulio Manoel Carvalho Vaz Fontinele - Representante Legal.

Oeiras, 28 de junho de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério  
Diretor-Geral - HRDC  
Of. 132



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

### DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0121.190521.0011  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXI, da Lei 8.666/93.  
CONTRATANTE: FADEX - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO  
CONTRATADA/EMPRESA SELECIONADA: SERRA LULA & VERAS-SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
OBJETO: Prestação de Serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender a demanda do Projeto de Pesquisa com o objetivo de fornecer dados técnicos pra 418 (quatrocentos e dezoito) imóveis de escolas da rede pública estadual para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC /PI, gerenciado pela Fundação.  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses após a emissão da Ordem de Fornecimento.  
VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
FONTE DE RECURSO: Contrato nº 151/2020. Natureza de Despesa 44.90.52

Teresina, em 04 de junho de 2021.

Samuel Pontes do Nascimento  
Superintendência/FADEX  
Of. 234



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar à publicação no DOE nº 126, de 18/06/2021, no Extrato de contrato nº 0183/2021, dispensa nº 283/2021 e Processo Administrativo nº 0283/2021. Onde se lê: no Extrato de contrato nº 0183/2021, dispensa nº 283/2021 e Processo Administrativo nº 0283/2021. Leia-se no Extrato de contrato nº 0193/2021, dispensa nº 059/2021 e Processo Administrativo nº 059/2021.

#### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 072/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): BIOCORE COM. REP. PROD.HOSPITALARES

CNPJ: 08.647.266/0001-32

OBJETO: REAGENTES DE LABORATORIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2021

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 121.239,40

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e UG: 170103

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Danielle Alves Vasconcelos

Pela contratante: Davyd Teles Basilio

#### EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0176/2021

PROCESSO: 0281/2021 e DISPENSA:0281/2021

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): DIMENSÃO DIST. DE MED. EIRELLI, inscrita

nº

CNPJ: 02.956.130/0001-28

OBJETO: medicamentos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 598.923,40

NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Philipe de Sousa Rocha

#### EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0177/2021

PROCESSO: 0284/2021 e INEXIGIBILIDADE:0284/2021

FUND. LEGAL: DISP. ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): TECNIQUIMICA - J. NERVAL DE SOUSA,

inscrita nº

CNPJ: 34.973.438/0001-78

OBJETO: Forn. De Alimentação Enteral

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (tres) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (tres) meses

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 68.000,00

NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Auriceia Lidia N.da C. Carneiro

**Of. 084**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-REPUBLIÇÃO Processo Administrativo nº AA.014.1.000516/20-65 SEI 00323.000138/2020-18

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 085/2020-GS, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 193 de 13/10/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: Declarando vencedora do certame a empresa Lejan Industria de Transformadores LTDA. CNPJ nº 03.143.714/0002-28 que orçou sua proposta no valor de R\$ 355.158,32 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 24 de junho de 2021.

Lívia Maria Lima de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
**Of. 649**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo SEI nº 00323.000023/2020-23  
Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021  
Ato: A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos Artigos 38, IX, art. 49 da Lei nº 8.666/93, c.c. Art. 53 da Lei 9.784/99 e pelas razões expostas no termo que integram o presente extrato; considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública de revogar seus atos por interesse público, podendo ser total ou parcialmente, por motivo de conveniência ou oportunidade, Resolve, REVOGAR parcialmente o Processo Administrativo SEI nº 00323.000023/2020-23 - Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 para revisão do Teor dos Itens de Qualificação Técnica e posterior republicação do edital, por economia processual, nos termos da Lei.

Assinatura: 28/06/2021.

**Of. 660**



**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021  
SEI nº 200.13102.2021.0000039-52

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – CONSÓRCIO NORDESTE, CNPJ: 34.304.033/0001-47 e o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável - INSTITUTO ARAPYAU, CNPJ: 09.569.182/0001-90. OBJETO: estabelecer um compromisso mútuo de cooperação técnica entre as Partes para promover o uso da plataforma do Projeto MapBiomias para a produção de informação e conhecimento de interesse estratégico para o controle, monitoramento, recuperação, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento dos municípios brasileiros, junto aos Órgãos Ambientais Estaduais, à luz da Carta Magna de 1988, em seu Artigo 23, da Lei Federal nº 11.428/2006, Decreto Federal nº 6.321/2007, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Federal nº 12.651/2012, Lei nº 10.406/2002 e Lei Federal nº 13.465/2017 e demais normativas vigentes regulamentadoras. Vigência: de 31/05/2021 a 30/05/2023 Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para a execução do Acordo de Cooperação Técnica. Signatários: THAIS PINTO FERRAZ, Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

**Of. 108**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI**

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ “VALOR GLOBAL”, LEIA-SE “VALOR MENSAL”**

ONDE SE LÊ:

<b>EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017</b>	
Nº do processo SEI	00002.004143/2020-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000439 – locação de mão de obra
Modalidade de licitação	Pregão Presencial nº 16/2015 SLC/DL/SEADPREV-PI Liberação nº 0696/2017 DL/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002 Parecer CGE nº 1714/2020 Parecer PGE/PLC nº 361/2020 Parecer SEFAZ nº 11/2021 Análise SINCIN nº 210101.CT00015/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Codificação da UG no SIAFE	21101
Nome do Contratado	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação de preços do contrato 42/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança física e patrimonial, armada e desarmada, controle de circulação de pessoas.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	07 de abril de 2021
Valor Global	R\$ 47.985,64 (Quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339092
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00140
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02909
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

LEIA-SE:

<b>EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017</b>	
Nº do processo SEI	00002.004143/2020-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000439 – locação de mão de obra
Modalidade de licitação	Pregão Presencial nº 16/2015 SLC/DL/SEADPREV-PI Liberação nº 0696/2017 DL/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002 Parecer CGE nº 1714/2020 Parecer PGE/PLC nº 361/2020 Parecer SEFAZ nº 11/2021 Análise SINCIN nº 210101.CT00015/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Codificação da UG no SIAFE	21101
Nome do Contratado	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação de preços do contrato 42/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança física e patrimonial, armada e desarmada, controle de circulação de pessoas.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	07 de abril de 2021
Valor Mensal	R\$ 47.985,64 (Quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339092
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00140
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02909
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 1189**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018

CORREÇÃO DO NOME VALOR “MENSAL” PARA VALOR “GLOBAL”.

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2018	
Nº do processo SEI	SEI nº00002.008069/2020-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18001127
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº27/2017.
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	R.F.C. CARVALHO-ME
CNPJ do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do contrato nº 78/2018, cujo objeto da contratação relativo à prestação de serviços de locação de veículos.
Prazo de vigência	12 MESES (21/05/2021) a (21/05/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	18 de Maio de 2021.
Valor Mensal	R\$ 49.608,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00079 2021NR00081
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01165

Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
	Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2018	
Nº do processo SEI	SEI nº00002.008069/2020-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18001127
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº27/2017.
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	R.F.C. CARVALHO-ME
CNPJ do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do contrato nº 78/2018, cujo objeto da contratação relativo à prestação de serviços de locação de veículos.
Prazo de vigência	12 MESES (21/05/2021) a (21/05/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	18 de Maio de 2021.
Valor Global	R\$ 49.608,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00079 2021NR00081
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01165
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 1275



## TERMODE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.723/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021**, a favor das empresas **QUINELATO INSTRUMENTOS CIRURGICOS, inscrita no CNPJ Nº 58.193.483/0001-78; HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.452.774/0001-07; e MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 59.650.556/0001-76**, que apresentaram as propostas de menor valor, da seguinte forma: R\$ 1.165,86 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) pela empresa **QUINELATO INSTRUMENTOS CIRURGICOS**; R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) pela empresa **HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**; e R\$ 1.367,28 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) pela empresa **MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA**; para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CIRURGIA CARDÍACA, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV**, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor das empresas indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos instrumentais cirúrgicos acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 25 de junho de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.723/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CIRURGIA CARDÍACA, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESAS SELECIONADAS:** QUINELATO INSTRUMENTOS CIRURGICOS, inscrita no CNPJ Nº 58.193.483/0001-78; HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.452.774/0001-07; e MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 59.650.556/0001-76.

### VALOR POR EMPRESA:

QUINELATO INSTRUMENTOS CIRURGICOS: R\$ 1.165,86 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);  
HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)  
MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA: R\$ 1.367,28 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 25 de junho de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

## TERMODE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.722/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021**, a favor da empresa **PRO VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.548.662/0001-04**, que apresentou a proposta no valor de **R\$ 9.464,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COAGULÔMETRO – APARELHO DE TCA (TEMPO DE COAGULAÇÃO ATIVADA)**, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 44.90.52.08 – Equipamento e Material Permanente/Aparelhos, Equipamentos, Utensílios médico-odontológico e laboratorial, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento do equipamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento do equipamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 25 de junho de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.722/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COAGULÔMETRO – APARELHO DE TCA (TEMPO DE COAGULAÇÃO ATIVADA).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** PRO VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.548.662/0001-04.

**VALOR TOTAL: R\$ 9.464,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).**

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 44.90.52.08 – Equipamento e Material Permanente/Aparelhos, Equipamentos, Utensílios médico-odontológico e laboratorial.

Teresina-PI, 25 de junho de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH  
**Of. 273**



EXTRATO DO CONTRATO PJU/012/2021	
Nº do processo SEI	00016.000061/2021-31
Nº automático de Contrato no SIAFE	2002376
Modalidade de Licitação	Contratação Direta (Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021).
Fundamento Legal	inciso II do artigo 25, combinado com o inciso III do artigo 13, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI
Codificação da UG no SIAFE	460201 - DER
Contratado	JOÃO ALBERTO LOPES DE MELO
CPF do Contratado	079.444.543-87
Resumo do Objeto do Contrato	Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada para formalização e acompanhamento a prestação de Contas de Convênios, Contratos de Repasses, Prestação de contas junto a entidades federais e instituições Bancárias.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados da publicação do Extrato no DOE-PI.
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	28/06/2021
Valor Global	R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), mensais.
Dotação orçamentária	46.201.04.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários
Natureza da Despesa	Cód. 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00176
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO00820
Signatários do Contrato	Pela Contratante: José Dias de Castro Neto Pelo Contratado: João Alberto Lopes de Melo

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/21-SDE**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000123/21-84**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000102/2021-24**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/21 às 10 (DEZ) horas do dia 20 de julho de 2021**, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 11.742,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 1.184.539,58 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos

e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR0097. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 28 de junho de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 479

## OUTROS

### REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas DO PIAUÍ/S/A – RIMO, “em liquidação”

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### 1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Álina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas, bem como Conselho Fiscal a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apreciação para autorizar reformas em área comum do Balneário Atalaia localizado em Luiz Correia, conforme solicitação da Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí - CAAPI, 2) Apreciação para autorização de demolição parcial de passarela do bloco ocupado pelo Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – SISTCEP, conforme solicitação da entidade. A assembleia será realizada às 09:00h (nove) horas de Segunda-Feira, dia 12 (doze) de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um), em virtude das recomendações de isolamento social a AGE correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 29 de Julho de 2021.

Álina Célia Santos Menezes  
Liquidante/Interventora Decreto nº18.922 de 03/04/2020

Of. 060

3 - 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**ERRATA Nº 1 AO RESULTADO FINAL EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 5/2021**

A Secretaria de Estado da Educação – Seduc, no uso de suas atribuições legais, torna público a Errata Nº 1 do Resultado Final do Edital SEDUC- PI/GSE Nº 5/2021, conforme descrito abaixo.

**ONDE SE LÊ:**

MUNICÍPIO: NAZARÉ DO PIAUÍ

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2266	MARIA FELIX ALVES DOS REIS	25	CLASSIFICADO
1619	TAINA AZEVEDO REIS	24,5	CLASSIFICADO
4149	CHAGLEUTON PEREIRA DAS CHAGAS	24	CLASSIFICADO

**LEIA-SE:**

MUNICÍPIO: NAZARÉ DO PIAUÍ

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
4149	CHAGLEUTON PEREIRA DAS CHAGAS	25	CLASSIFICADO
1619	TAINA AZEVEDO REIS	24,5	CLASSIFICADO
2266	MARIA FELIX ALVES DOS REIS	5	CLASSIFICADO

Teresina, 28 de junho de 2021.

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

**José Barros Sobrinho**

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

**Adriana de Moura Silva**

Presidente da Comissão de Trabalho do Processo Seletivo

Diretora da Unidade de Educação Técnica e Profissional

**Of. 086**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI  
DIVISÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO - PM-PI

Av. Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-220  
Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PROCESSO Nº: 00028.004094/2021-11

**ATA DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO - SAV PM/2020 DE EDITAL Nº 001/DEIP/2020, TURMA IV.**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, reunidos o Cel PM **Walber** Nunes Leite, RGPM 10.7560-86, e a MAJ PM **Fabiana Nara** Oliveira Resende Sampaio, RGPM 10.12175-99, sob a presidência do primeiro, deu-se início às 11 horas à lavratura da presente Ata do Resultado Final do Processo Seletivo para SAV PM/2020, após cumprimento das etapas previstas no Edital nº 001/2020/SAV/TURMA IV, sendo considerados aprovados os candidatos abaixo relacionados e respectivos polos de lotação.

**I – ÁGUA BRANCA:**

CLASSIFI.	CARGO	INSC.	NASC.	NOME S
1.	SAV	000127	28/12/1999	EFRAIM RIBEIRO CARDOSO
2.	SAV	000202	11/03/1999	HUMBERTO CÁSSIO LIMA DA SILVA

**II – ALTOS:**

CLASSIFI.	CARGO	INSC.	NASC.	NOME S
1.	SAV	000091	15/10/1999	CAROLINE DE SOUSA LOPES
2.	SAV	000383	04/03/1999	MARCO ANTONIO DA SILVA ARAUJO

**III - CAMPO MAIOR:**

CLASSIFI.	CARGO	INSC.	NASC.	NOME S
1.	SAV	000239	27/10/1999	JASSON DE OLIVEIRA LUSTOSA
2.	SAV	000534	08/03/2000	THAMARA LAIS BARBOSA SILVA

**III – CORRENTE:**

CLASSIF.	CARGO	INSC.	NASC.	NOME S
1.	SAV	000525	12/01/2002	TAYLLINE ROBIANE DE LUNA GUEDES ROCHA

**IV – FLORIANO:**

CLASSIF.	CARGO	INSC.	NASC.	NOME S
1.	SAV	000320	06/04/2000	KYONNE PATRIK DEVDYD BESERRA AZEVEDO
2.	SAV	000026	29/04/1998	ANA VITÓRIA DE CARVALHO E MARQUES





**V - JOSÉ DE FREITAS:**

CLASSIF.	CARGO	INSC.	NASC.	N O M E S
1.	SAV	000253	07/09/1998	JOÃO PEDRO DE JESUS PAIXÃO BANDEIRA

**VI - LUÍS CORREIA:**

CLASSIF.	CARGO	INSC.	NASC.	N O M E S
1.	SAV	000530	22/01/2000	THAÍS RAYANNE DA SILVA GALENO
2.	SAV	000081	23/06/1999	CARINE CRISTINA OLIVEIRA VIANA

**VII - OEIRAS:**

CLASSIF.	CARGO	INSC.	NASC.	N O M E S
1.	SAV	000054	31/08/1999	ARIANNY DANTAS DUTRA

**VIII - PARNAÍBA:**

CLASSIF.	CARGO	INSC.	NASC.	N O M E S
1.	SAV	000353	12/06/1998	LUCAS EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
2.	SAV	000365	19/09/2000	LUIS ANTONIO PITOMBEIRA DA COSTA FILHO

**IX - PICOS:**

CLASSIF.	CARGO	INSC.	NASC.	N O M E S
1.	SAV	000167	05/07/2001	GABRIEL VERAS TOMAZ SILVA
2.	SAV	000122	05/07/2000	DOUGLAS DA SILVA MENDES

**X - PIRIPIRI:**

CLASSIF.	CARGO	INSC.	NASC.	N O M E S
1.	SAV	000540	26/01/1998	TIAGO SANTOS CAFÉ
2.	SAV	000329	04/02/2002	LAURO WANDERSON DOS SANTOS PEREIRA

**XI - S.R. NONATO:**

CLASSIF.	CARGO	INSC.	NASC.	N O M E S
1.	SAV	000222	01/11/1997	ISTER MARIA DO CARMO FERREIRA RAMOS

**XII - TERESINA:**

CLASSIF.	CARGO	INSC.	NASC.	N O M E S
1.	SAV	000195	05/02/1998	HENRY SAMUEL RODRIGUES CARDOSO
2.	SAV	000093	09/09/1997	CÉSAR AUGUSTO TIMÓTEO COSTA
3.	SAV	000430	08/06/1998	MATHEUS SOUSA ARAÚJO
4.	SAV	000309	13/03/1999	KAYRON EDUARDO PEREIRA DA SILVA FONTINELES
5.	SAV	000108	06/07/1999	DAVI DE ARAUJO PENHA JUNIOR
6.	SAV	000035	25/10/1999	ANDRESSA DÂMARAS FREITAS FEITOSA
7.	SAV	000203	07/08/1997	HYGO JOSE MACHADO DE SOUZA
8.	SAV	000396	23/12/1998	MARIA CATARINNE RODRIGUES COSTA
9.	SAV	000204	17/04/2000	IAGGO RAMONN FERNANDO FEITOSA DA SILVA
10.	SAV	000051	20/01/1998	ANTONIO VINÍCIUS FARIAS RODRIGUES
11.	SAV	000113	17/03/1999	DENISE DE SOUSA ALENCAR
12.	SAV	000400	12/08/1999	MARIA CLARA SOARES DE SOUSA
13.	SAV	000119	06/01/1997	DIEGO ARAÚJO DE MACÊDO
14.	SAV	000574	18/03/1998	YASMIN GOMES RIBEIRO MENDES
15.	SAV	000154	14/11/1998	FRANCISCO DE DEUS NUNES FILHO
16.	SAV	000198	20/01/2003	HILANNA DE FÁTIMA CAMÊLO DA SILVA
17.	SAV	000129	26/04/1998	ELIEL LIMA CRUZ BERNARDES
18.	SAV	000291	06/05/1998	JOSIMO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
19.	SAV	000567	12/05/1998	WELDER CUNHA DE OLIVEIRA

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de junho de 2021 • Nº 135

20.	SAV	000006	26/10/1998	AIRTON DE SOUSA OLIVEIRA JÚNIOR
21.	SAV	000132	28/06/1999	ELVIS DOUGLAS DE SOUSA SANTOS
22.	SAV	000165	20/08/1999	GABRIEL DAVI SOUSA MOURA
23.	SAV	000078	18/05/2001	CAIRO SOARES PINHEIRO
24.	SAV	000490	09/01/2002	RENAN RAMOS RODRIGUES
25.	SAV	000301	11/03/2002	KAENNY BONFIM DOS SANTOS
26.	SAV	000395	24/10/1997	MARIA CAROLINE ARAÚJO OLIVEIRA
27.	SAV	000528	25/04/1998	THAIRES FERREIRA NASCIMENTO
28.	SAV	000300	23/03/1999	JÚLIO RODRIGUES JÚLIO
29.	SAV	000219	24/08/1999	ISAC VINÍCIUS SAMPAIO DE SOUSA
30.	SAV	000413	25/04/2000	MARIA VITÓRIA CAMPELO DOS SANTOS
31.	SAV	000200	21/11/2000	HONORATO FELIPE DA COSTA NETO
32.	SAV	000025	23/06/2002	ANA LIGIA FLOR DE ARAUJO
33.	SAV	000181	07/01/2003	GLEYSO FORTES REZENDE
34.	SAV	000033	13/12/1998	ANDRÉ LUÍS LIMA FERNANDES
35.	SAV	000015	29/07/1999	ANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA
36.	SAV	000117	20/11/2000	DHAMARA THAMYRES XAVIER CANDEIRA
37.	SAV	000416	27/12/2002	MARIANA LETÍCIA DE BRITO SILVA
38.	SAV	000076	30/08/1997	CAIO FELIPE BARBOAS DE SÁ
39.	SAV	000277	15/09/1997	JOSÉ EMELSON FEITOSA DA SILVA FILHO

40.	SAV	000268	21/06/1998	JOHN MATEUS CARDOSO FERNANDES
41.	SAV	000046	08/11/2000	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA FILHO
42.	SAV	000498	25/10/2001	RODRIGO KILSON DO NASCIMENTO LIMA
43.	SAV	000297	19/01/2002	JULIANO DE SOUSA LIMA
44.	SAV	000073	24/03/2002	BRUNA GABRIELA DAS CHAGAS PEREIRA
45.	SAV	000246	30/08/2002	JOÃO GABRIEL NUNES DE ALMEIDA
46.	SAV	000114	14/09/1998	DENISSON BATISTA RICARDO GONÇALVES
47.	SAV	000133	19/02/1998	EMANUEL VICTOR SOUSA SILVA
48.	SAV	000431	27/04/1999	MATHEUS WILLIAMS ARAUJO COSTA
49.	SAV	000248	30/04/1999	JOÃO LUIS ALVES JUCÁ
50.	SAV	000180	26/11/2000	GLEICE MARIA VAZ SOUSA
51.	SAV	000364	21/12/2001	LUDIMILA VITORIA LEO DOS SANTOS
52.	SAV	000264	15/06/2002	JOÃO VITOR DA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA
53.	SAV	000578	16/10/2002	YTALLO GOMES RIBEIRO MENDES
54.	SAV	000009	11/07/2000	ALEX DOUGLAS COELHO ARAÚJO
55.	SAV	000306	05/04/2003	KAWAN MACHADO DE ARAUJO
56.	SAV	000193	20/05/1998	HELLARY LEWISNK DOS SANTOS SOUSA
57.	SAV	000208	06/03/1999	IDALICE DE ABREU SOUSA VIEIRA
58.	SAV	000292	17/05/1999	JOSUÉ NILTON DA COSTA PINHEIRO MORAIS
59.	SAV	000263	02/10/1999	JOÃO VICTOR VENANCIO DE LIMA

60.	SAV	000549	17/12/1999	VANESSA RAVENA MARTINS LIMA
61.	SAV	000227	19/12/2000	IZABELLA XIMENES MARINHO DE LOIOLA
62.	SAV	000136	12/12/2001	EMILLY EDUARDA TEREZA RODRIGUES DA SILVA
63.	SAV	000511	07/03/2002	SARAH HORANA CAVALCANTE SILVA
64.	SAV	000244	11/11/1998	JOAO GABRIEL COSTA CARDOSO
65.	SAV	000164	27/01/1999	GABRIEL DA SILVA NUNES
66.	SAV	000269	24/04/1999	JORGE OTÁVIO DE SOUSA
67.	SAV	000071	18/11/1999	BRENO SÉRGIO ALVES DE AGUIAR SILVA
68.	SAV	000183	18/12/1999	GRAZELLE FORTES REZENDE
69.	SAV	000145	20/04/2000	FELIPE PRADO DOS SANTOS GOMES
70.	SAV	000441	04/04/2001	MILENA DE SOUSA MORAES
71.	SAV	000370	23/05/2001	LUIZ CARLOS SANTOS ALVES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

## ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

A Coordenadora de Estado de Políticas Para as Mulheres, no uso das atribuições legais, publica errata do edital de convocação nº 02/2021, publicada no DOE no dia 24 de junho de 2021 nº 131, que Convoca as Entidades para a Composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CEDDM.

### ONDE SE LÊ:

das 08h do 24/06/2021 até as 23:59h do dia 28/06/2021.

### LEIA-SE:

das 08h do 28/06/2021 até as 23:59h do dia 02/07/2021

### ONDE SE LÊ:

no prazo de 29 a 30/06/2021.

### LEIA-SE:

no prazo de 05 a 06/07/2021.

Teresina (PI), 28 de junho de 2021.

Atenciosamente,

ZENAIDE LUSTOSA BATISTA NETA  
COORDENADORA GERAL

**Of. 373**

### XIII-URUCUI

CLASSIF.	CARGO	INSC.	NASC.	N O M E S
1.	SAV	000516	13/04/2002	SÉRGIO LUIS PEREIRA BORGES

### XIV-PAULISTANA

CLASSIF.	CARGO	INSC.	NASC.	N O M E S
1.	SAV	000111	13/02/1999	DÉBORA LUÍZA ARAÚJO DA SILVA

Não tendo mais nada a acrescentar, depois de lida e estar em conformidade, deu-se por encerrada a presente Ata do Resultado Final do Processo Seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário - SAV PM/ 2020, Turma IV, que vai assinada pelo Cel PM Walber Nunes Leite, Diretor de Ensino, e pela MAJ PM Fabiana Nara Oliveira Resende Sampaio, Chefe da Divisão de Seleção e Ingresso.



Documento assinado eletronicamente por WALBER NUNES LEITE - Matr.00133884, Diretor(a), em 24/06/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por FABIANA NARA OLIVEIRA RESENDE SAMPAIO - Matr.0093326-X, Major PM-PI, em 24/06/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 4123**

### EDITAL

**CONSTRUTORA SUCESSO S.A.**, CNPJ nº 09.588.906/0001-43, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº 500, bairro: Tabuleta - Teresina / PI, CEP: 64.018-215, torna público, que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Renovação da Licença Ambiental de Operação - L.O nº 1591/2017, com validade até 13/11/2021, para construção civil, construções residenciais, industriais, rodovias, ferrovias, comerciais e de serviços, na Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, Teresina-Piauí.

**P. P. 4937**

**GM ENERGIA SPE LTDA**, inscrito sob o CNPJ 39.796.167/0001-46, com endereço na Av. Elias João Tarja, nº 1717 Bairro de Fatima, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixa Impacto-DBIA, para instalação da Unidade fotovoltaica com capacidade de 5 megawatts (MG) no município de Coivaras PI.

Foi determinado Descritivo Técnico Ambiental-DTA

**P. P. 4938**

**WM JUNIOR LOCACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS**, CNPJ: 10.926.330/0001-66, torna público que REQUEREU da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI - SEMAM, a RENOVAÇÃO da Lic. de Extração nº 1067869 da ativ. de extração de argila, loc. em frente ao Pq. Brasil, Cerâmica Santana, Teresina -PI.

**P. P. 4939**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noieto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.